



DIRETÓRIO ARQUIDIOCESANO DE CATEQUESE

ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS





ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS

DIRETÓRIO
ARQUIDIOCESANO DE CATEQUESE

COMISSÃO ARQUIDIOCESANA DE
ANIMAÇÃO BÍBLICO-CATEQUÉTICA

2026

LISTA DE SIGLAS

AtM	Carta Apostólica <i>Antiquum Ministerium</i>
CEC	<i>Catechismus Catholicae Ecclesiae</i> (Catecismo da Igreja Católica)
CIC	<i>Codex Iuris Canonici</i> (Código de Direito Canônico)
CT	Exortação Apostólica <i>Catechesi Tradendae</i>
DC	Diretório para a Catequese
DGAE	Diretrizes gerais da ação evangelizadora da Igreja no Brasil 2026-2032
Doc 107	- Documento 107 da CNBB: Iniciação à Vida Cristã - itinerário para formar discípulos missionários
Doc 112	- Documento 112 da CNBB: Critérios e Itinerários para a Instituição do Ministério de Catequista
DV	Constituição Dogmática <i>Dei Verbum</i>
EG	Exortação Apostólica <i>Evangelii Gaudium</i>
GS	Constituição Pastoral <i>Gaudium et Spes</i>
LG	Constituição Dogmática <i>Lumen Gentium</i>
MH	Carta Encíclica <i>Magnifica Humanitas</i>

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	9
INTRODUÇÃO	13
1. DEUS AGE EM NOSSA HISTÓRIA	17
2. A COMUNIDADE DE FÉ - IGREJA: CASA DO CRESCIMENTO NA FÉ	20
2.1. Organização da ação catequética	20
2.1.1. Arcebispado	21
2.1.2. Coordenação Pastoral.....	22
2.1.3. Comissão Arquidiocesana de Animação Bíblico-Catequética.....	23
2.1.4. Comissão Arquidiocesana Ampliada de Catequese.....	26
2.1.5. Representação Forânea de Catequese	27
2.1.6. Pároco.....	28
2.1.7. Coordenação Paroquial de Catequese	29
3. A CATEQUESE	31
3.1. Os sujeitos da Catequese.....	33
3.2. Catequese com inspiração catecumenal	35
3.3. As etapas e processos.....	39
4. O CATEQUISTA	50
4.1. Critérios para se tornar catequista na comunidade eclesial	51
4.2. O ministério de catequista.....	53
4.3. Critérios para se receber o ministério de catequista.....	54

5. A FORMAÇÃO CATEQUÉTICA	57
5.1 Escola de formação catequética (arquidiocese, forania e paróquia)	57
 6. DIRECIONAMENTOS PRÁTICOS SOBRE A CATEQUESE.....	60
6.1. Idade.....	60
6.2. Material	61
6.3. Metodologia	64
6.4. Catequese e cultura digital	65
6.5. Tempo	69
6.6. Catequese inclusiva.....	69
6.7. Catequese nos presídios	71
6.8. Cultura da proteção de menores e adultos vulneráveis	72
6.9. Novas comunidades	74
6.10. Escolas e universidades católicas.....	75
6.11. Catequese e liturgia	76
6.12. Padrinhos.....	78
6.13. Sistematização dos dados e registros	80
6.14. Processo de transferência entre turmas e entre paróquias	80
6.15. Catequizando com familiares de outras denominações religiosas	81
6.16. Semana bíblico-catequética.....	83
 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	87
REFERÊNCIAS	89
GLOSSÁRIO	91
ANEXO A – ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA CATEQUÉTICA DA ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS.....	95
ANEXO B – ESQUEMA DE APLICAÇÃO DO DIRETÓRIO	97

APRESENTAÇÃO

Estimados Padres, Diáconos, Religiosos e Religiosas, Leigos e Leigas;
Valentes Catequistas de nossa Arquidiocese de Campinas;
Caros irmãos e irmãs.
Paz e bênção de Deus!

Com alegria e gratidão, apresento este Diretório da Catequese da Arquidiocese de Campinas, reconhecendo-o como instrumento para nossa caminhada evangelizadora e catequética, fruto do caminho realizado em comunhão, na escuta e no desejo de que nossa Igreja continue anunciando Jesus Cristo e formando discípulos e discípulas missionários¹.

A Catequese ocupa lugar fundamental na vida e na missão da Igreja. Por meio dela, crianças, adolescentes, jovens e adultos são acompanhados no caminho da fé, conhecem Jesus Cristo, aprendem a amá-lo e são inseridos, progressivamente, na vida da comunidade cristã. É iniciação à vida cristã, é encontro com a Pessoa de Jesus Cristo; é caminho de crescimento na fé e de participação na comunidade de fé.

Por isso, quero, antes de tudo, agradecer, de coração, a cada Catequista de nossa Arquidiocese. Agradeço o tempo oferecido, a dedicação, a criatividade, a perseverança, a valentia e, sobretudo, o amor com que vocês realizam esta missão.

Ser Catequista é participar da missão de Jesus e ajudar a semear a Palavra de Deus no coração das novas gerações. É acompanhar pessoas concretas em suas buscas, suas perguntas, suas alegrias, suas dificuldades e esperanças, testemunhando,

¹ Cf. Objetivo Geral das DGAE 2026-2032.

com a própria vida, que o Evangelho é Boa Notícia para todos. Agradeço, portanto, a vocês que, com generosidade, se colocam a serviço desta nossa Igreja e do anúncio do Evangelho.

Este Diretório nasce justamente do desejo de fortalecer e dar maior unidade à caminhada catequética de nossa Arquidiocese. Temos ricas experiências em nossas Paróquias e Comunidades, com Catequistas criativos, ousados, perseverantes. São várias as iniciativas e as experiências formativas. Precisamos, sempre de novo, caminhar juntos, em comunhão, reconhecendo aquilo que já vivemos e, ao mesmo tempo, discernindo aquilo que ainda precisamos construir.

Sabemos, este Diretório não é fruto de decisão isolada ou individual. Nasceu de um caminho sinodal, e foi construído a partir da escuta de muitas vozes: mormente de Catequistas, ministros ordenados, líderes de nossas Paróquias e Foranias, da Coordenação de Pastoral, do Conselho de Presbíteros e da Coordenação Colegiada de Pastoral. É fruto de uma Igreja que quis escutar, dialogar, discernir e caminhar junto.

Queremos ser cada vez mais Igreja Sinodal, onde ninguém caminha sozinho. Quando escutamos uns aos outros, quando partilhamos experiências, quando reconhecemos os dons que o Espírito Santo suscita em nosso meio, vamos percebendo os caminhos que Deus nos aponta. Nessa dinâmica foi sendo construído este Diretório, seja: com a participação de muitos, para o serviço de todos.

Entregamos, portanto, este instrumento às nossas Paróquias, Comunidades e a todos os que se dedicam à Catequese. Que ele nos ajude a fortalecer a unidade, a qualificar nossa ação evangelizadora, a formar nossos Catequistas e, sobretudo, a colocar sempre Jesus Cristo no centro de nossa missão.

Precisamos continuar avançando. A realidade muda, as pessoas mudam, os desafios pastorais se renovam. Por isso, também nossa ação catequética precisa estar aberta ao Espírito Santo, à escuta e ao discernimento. Não tenhamos medo de buscar novos caminhos, novas formas de encontro e novas maneiras de anunciar o Evangelho, permanecendo sempre fiéis a Jesus Cristo e à missão que Ele confiou à sua Igreja.

Que este Diretório seja instrumento de participação e comunhão, de unidade e de missão; que nos ajude a caminhar juntos e a fortalecer nossa Catequese cada vez mais querigmática, mistagógica, comunitária, eclesial e missionária, capaz de acompanhar as pessoas em seu encontro com Cristo e em sua inserção na vida da Igreja.

Confio toda a Catequese de nossa Arquidiocese, nossas crianças, adolescentes, jovens, adultos e, de modo muito especial, todos os nossos Catequistas, à intercessão de Nossa Senhora da Conceição, nossa Padroeira, Mãe e modelo de todos os catequistas. Maria, que acolheu a Palavra de Deus e se colocou inteiramente a serviço do projeto do Pai, ensine-nos também a dizer nosso “sim”, com generosidade e confiança, e a conduzir sempre nossos irmãos e irmãs ao encontro de seu Filho, Jesus.

A todos – em particular a vocês, Catequistas – minha gratidão e proximidade, e a bênção de Deus.

Dom João Inácio Müller
Arcebispo Metropolitano de Campinas

INTRODUÇÃO

01. A catequese ocupa um lugar central na missão evangelizadora da Igreja, constituindo-se como uma ação eminentemente eclesial pela qual a comunidade cristã transmite, celebra e testemunha a fé recebida de Cristo. Nesse sentido, não se reduz a uma iniciativa isolada ou meramente pedagógica, mas configura-se como eixo integrador da ação pastoral, conduzindo os fiéis ao encontro pessoal com Jesus Cristo, ao amadurecimento da fé e à progressiva inserção na vida e na missão da comunidade eclesial. Diante das rápidas transformações culturais e sociais, a Igreja é continuamente chamada a renovar seus processos formativos, permanecendo fiel ao Evangelho e capaz de dialogar de modo significativo com a realidade contemporânea. A catequese é chamada a ajudar cada pessoa a descobrir plenamente sua identidade em Cristo, verdadeiro Deus e verdadeiro homem, especialmente num contexto cultural em que a própria compreensão da pessoa humana sofre constantes reduções e fragmentações (cf. MH, n.1).

02. Mais do que uma simples transmissão de conteúdos doutrinários, a catequese deve ser compreendida como um verdadeiro itinerário de iniciação à vida cristã, no qual se articulam o anúncio da Palavra, a celebração da fé, a vivência comunitária e o compromisso missionário. Trata-se de uma obra do Espírito Santo, que suscita, alimenta e conduz a fé à maturidade, tornando a catequese participante do ministério da Palavra e da dimensão profética da Igreja. Como mãe e educadora, a Igreja gera filhos na fé e os forma integralmente, favorecendo um processo contínuo de conversão e configuração a Cristo. Nesse itinerário,

o acompanhamento realizado pelo catequista sustenta o crescimento na fé e a integração progressiva na vida da comunidade cristã.

03. Por sua natureza, a catequese constitui uma educação orgânica, sistemática e progressiva da fé, integrando inseparavelmente anúncio, iniciação, formação e instrução. Introduce na celebração dos mistérios da fé, fortalece a vida comunitária e prepara para o testemunho missionário, respeitando os ritmos e as etapas do crescimento cristão. Ao mesmo tempo, configura-se como espaço privilegiado de vivência da sinodalidade, promovendo a escuta, o discernimento comunitário, a participação e a corresponsabilidade na vida da Igreja. Inspirada por essa compreensão, profundamente enraizada na renovação conciliar e no Magistério recente, a Arquidiocese de Campinas apresenta este Diretório como instrumento de comunhão, orientação e renovação pastoral.

04. Em um contexto de profundas transformações culturais, sociais e religiosas, a catequese é chamada a renovar seus métodos, linguagens e processos formativos, respondendo aos desafios da secularização, da fragilidade dos vínculos familiares, da cultura digital e do pluralismo religioso. Nesse horizonte, o presente Diretório assume como fundamento a Iniciação à Vida Cristã com inspiração catecumenal, compreendida como autêntica pedagogia da fé, que orienta a ação pastoral segundo a lógica do acompanhamento, da gradualidade e da centralidade do Mistério Pascal, favorecendo processos contínuos de conversão e participação na vida da comunidade cristã.

05. À luz do Concílio Vaticano II e do Magistério recente da Igreja, a catequese assume caráter querigmático, mistagógico

e missionário, orientando-se pela Iniciação à Vida Cristã com inspiração catecumenal. Essa pedagogia integra anúncio, celebração, vida comunitária e missão, conduzindo os fiéis à centralidade do Mistério Pascal e ao crescimento na fé. Em sintonia com o caminho sinodal da Igreja, a catequese pode ser compreendida como uma verdadeira "tenda" (cf. Is 54,2), espaço de acolhida, escuta, comunhão e missão, onde todos são chamados a encontrar seu lugar e crescer na fé.

06. Este Diretório nasce da caminhada catequética da Arquidiocese de Campinas e procura responder aos desafios e oportunidades de sua realidade eclesial. Destina-se aos párocos, diáconos, catequistas, coordenadores, agentes de pastoral e a toda a comunidade eclesial, reconhecendo que a catequese é responsabilidade de todo o Povo de Deus. Ao oferecer orientações para a organização da ação catequética, respeita a diversidade das realidades paroquiais e forâneas, favorecendo sua aplicação em espírito de comunhão e corresponsabilidade.

07. Este Diretório tem por finalidade estabelecer orientações para um itinerário comum de formação e evangelização, promovendo a comunhão eclesial, a continuidade da ação catequética, a fundamentação na Palavra de Deus e a fidelidade ao Magistério da Igreja. Mais do que um conjunto de normas, apresenta-se como instrumento de comunhão pastoral, que visa:

- a.** orientar a ação catequética segundo diretrizes comuns em toda a Arquidiocese de Campinas;
- b.** orientar a formação integral dos catequistas, fortalecendo sua vocação, espiritualidade e missão;

- c. favorecer a Iniciação à Vida Cristã em suas diversas etapas, conduzindo ao encontro pessoal com Jesus Cristo e à plena inserção na vida da Igreja;
- d. incentivar a corresponsabilidade da comunidade e dos pais ou responsáveis no processo catequético;
- e. fortalecer uma catequese de inspiração catecumenal, missionária, sinodal e comprometida com a transformação da realidade à luz do Evangelho;
- f. estabelecer critérios e orientações para a organização, o desenvolvimento e a avaliação da ação catequética, em comunhão com o Magistério da Igreja e em sintonia com a caminhada da Igreja no Brasil e na Arquidiocese de Campinas.

08. Este Diretório coloca-se a serviço da evangelização como instrumento de comunhão, orientação e renovação pastoral. Que seja acolhido com espírito de corresponsabilidade, contribuindo para que nossas comunidades cresçam na fidelidade ao Evangelho e se tornem espaços de encontro com o Senhor, formação integral, vivência fraterna e envio missionário, para a glória de Deus e o bem de seu povo.

1. DEUS AGE EM NOSSA HISTÓRIA

09. Deus sempre demonstrou seu amor pela humanidade, permanecendo próximo, caminhando ao lado de seu povo e vindo ao encontro de cada pessoa (cf. Ex 3,7). Nessa iniciativa de amor, convida a humanidade a participar da dinâmica da Revelação. A Constituição Dogmática Dei Verbum descreve a Revelação como a ação pela qual Deus, em sua bondade e sabedoria, manifesta a si mesmo e torna conhecida sua vontade, falando aos homens "como a amigos" e convidando-os à comunhão consigo (cf. DV, n. 2).

10. O ápice dessa Revelação realiza-se em Jesus Cristo. Nele manifesta-se plenamente a misericórdia de Deus e o chamado ao amor presente no coração humano (cf. DC, n. 15). Cristo revela o Pai não apenas por suas palavras, mas por toda a sua existência, culminando em sua morte, ressurreição e no envio do Espírito Santo, conforme ensina a Dei Verbum:

Por isso ele, vendo o qual se vê também o Pai, com toda a presença e manifestação da sua pessoa, com palavras e obras, sinais e milagres, e sobretudo com a sua morte e gloriosa ressurreição dentre os mortos, enfim com o envio do Espírito de verdade, aperfeiçoa a Revelação completando-a, e confirma-a com um testemunho divino: o de termos Deus conosco para nos libertar das trevas do pecado e da morte, e para nos ressuscitar para a vida eterna (DV, n.04).

11. A Igreja continua a missão confiada por Cristo aos Apóstolos (cf. LG, n. 1), tendo como fundamento o anúncio da

Boa-Nova. Nessa missão, o Espírito Santo é o verdadeiro protagonista, pois vivifica a Igreja, torna fecunda sua ação evangelizadora e prepara o coração humano para acolher o Evangelho (cf. LG, n. 4). É Ele quem semeia a Palavra, desperta a fé e conduz as pessoas ao reconhecimento da presença amorosa de Deus.

12. Para a Igreja, evangelizar não consiste apenas em transmitir uma doutrina, mas em anunciar Jesus Cristo e favorecer um encontro pessoal com Ele, capaz de transformar plenamente a vida. O Evangelho oferece o sentido último da existência, conduzindo à verdadeira plenitude (cf. Jo 10,10). Conforme afirma a Constituição Pastoral *Gaudium et Spes*, seguindo Cristo, o "Homem perfeito", a pessoa torna-se plenamente humana (cf. GS, n. 41).

13. O Diretório para a Catequese recorda que a fé nasce como resposta ao desejo humano de conhecer Deus, a si mesmo e o destino da própria existência. Acolher a fé é aceitar livremente o amor revelado em Jesus Cristo e decidir segui-lo. Nesse caminho, a vida comunitária e a experiência cotidiana favorecem seu amadurecimento, enquanto a catequese exerce papel fundamental ao introduzir progressivamente na vida cristã (cf. DC, n. 17).

14. A iniciação à vida cristã fundamenta-se no amor de Deus, que chama cada pessoa à comunhão consigo. Desde a criação, Deus deseja introduzir a humanidade na comunhão da Santíssima Trindade. Em Cristo, oferece a vida nova e conduz o ser humano à verdadeira realização, encontrada na busca de Deus em espírito e verdade.

15. Responder ao chamado de Deus é uma decisão livre e consciente que conduz ao encontro transformador com Cristo. O Documento 107 da CNBB apresenta o encontro de Jesus com a Samaritana como expressão dessa experiência de conversão, capaz de transformar a vida e tornar o discípulo testemunha para os outros. Fortalecido pela graça, o cristão é chamado a construir sua vida segundo o Evangelho, as bem-aventuranças, os mandamentos e a missão de edificar o Reino de Deus na própria vida e na sociedade (cf. Doc. 107, n. 134).

2. A COMUNIDADE DE FÉ - IGREJA: CASA DO CRESCIMENTO NA FÉ

16. Convém recordar que toda a Igreja é, por sua própria natureza, catequética, em virtude da missão confiada por Cristo de anunciar a Boa-Nova (cf. Mt 28,19-20). O Diretório para a Catequese afirma:

Toda a comunidade cristã é responsável pelo ministério da catequese, mas cada um conforme a sua condição particular na Igreja: ministros ordenados, pessoas consagradas, fiéis leigos. ‘Através deles, na diferença das funções de cada um, o ministério catequético oferece, de modo completo, a Palavra e o testemunho da realidade eclesial. Se faltasse qualquer uma dessas formas de presença, a catequese perderia parte da própria riqueza e do próprio significado’ (DC, n.219).

2.1. ORGANIZAÇÃO DA AÇÃO CATEQUÉTICA²

17. É fundamental que o Diretório Arquidiocesano de Catequese esteja solidamente enraizado na Palavra de Deus e promova, de modo orgânico, a unidade e a continuidade do itinerário sacramental do Batismo, da Crisma e da Eucaristia. Nesse horizonte, a integração entre liturgia e catequese constitui um dos eixos da ação evangelizadora, exigindo a corresponsabilidade dos organismos pastorais e a colaboração entre paróquias e comunidades. Para sua efetiva implementação, é indispensável assegurar formação permanente aos catequistas, disponibilizar

² O Anexo A apresenta o organograma da estruturação catequética proposta para a Arquidiocese de Campinas.

subsídios adequados e garantir espaços próprios para os encontros catequéticos. Esses ambientes devem ser acolhedores, organizados, limpos e pedagogicamente preparados, favorecendo a concentração, a dignidade do processo formativo e o desenvolvimento integral dos catequizandos. Mais do que simples salas de reunião, devem constituir verdadeiros espaços de encontro com Deus, de crescimento na fé e de inserção progressiva na vida da comunidade cristã.

18. A iniciação à vida cristã deve promover a formação integral dos fiéis, superando uma catequese restrita à preparação imediata para os sacramentos. A ação catequética deve favorecer a inserção na vida da comunidade eclesial, utilizando materiais adequados à realidade local e valorizando a unidade entre os sacramentos do Batismo, da Crisma e da Eucaristia. Assim, o processo formativo deve conduzir os catequizandos a compreender que a celebração dos sacramentos constitui uma etapa do discipulado cristão, e não sua conclusão.

19. Considerando que a ação catequética é responsabilidade de toda a comunidade eclesial, apresentam-se, a seguir, os organismos e instâncias responsáveis por sua animação, coordenação e acompanhamento na Arquidiocese de Campinas.

2.1.1. ARCEBISPADO

20. O Arcebispo, como sucessor dos Apóstolos e primeiro responsável pela vida pastoral da Igreja Particular, exerce também a responsabilidade primeira pela ação catequética na Arquidiocese de Campinas. Compete-lhe promover, orientar e acompanhar a catequese em seus diversos âmbitos, zelando por sua

unidade, fidelidade e fecundidade. Nesse sentido, o *Diretório para a Catequese* destaca, entre suas principais responsabilidades (cf. DC, n. 114):

- a. acompanhar, direta ou indiretamente, a ação catequética;
- b. promover sua eficácia em toda a Arquidiocese;
- c. elaborar o projeto catequético em consonância com as demais instâncias eclesiais;
- d. despertar e fortalecer o compromisso de toda a comunidade com a catequese;
- e. assegurar a adequada formação dos catequistas;
- f. zelar pela qualidade dos subsídios e instrumentos catequéticos.

21. O Documento 107 da CNBB reafirma que o Bispo, como Mestre da fé e seu primeiro transmissor, é o principal responsável pela organização da catequese na Igreja particular:

O Bispo, qual Mestre da Fé e de sua transmissão, é o primeiro responsável pela catequese em sua diocese. A ele cabe incentivar e acompanhar a implementação dos processos de iniciação à vida cristã com inspiração catecumenal (Doc. 107, n.227).

2.1.2. COORDENAÇÃO PASTORAL

22. A Coordenação de Pastoral da Arquidiocese, em colaboração com o Arcebispo na condução da ação evangelizadora da Igreja Particular, contribui para a articulação da ação catequética, especialmente em conjunto com a Comissão Arquidiocesana de Animação Bíblico-Catequética. Compete-lhe:

- a. oferecer suporte aos diversos processos de iniciação e formação catequética;
- b. propor diretrizes, reflexões, projetos e caminhos que favoreçam o desenvolvimento da ação catequética;
- c. promover a articulação e a integração das iniciativas catequéticas em comunhão com as demais dimensões da pastoral;
- d. incentivar o conhecimento e a interação entre as diversas pastorais, organismos e realidades eclesiais da Arquidiocese, favorecendo a unidade da ação evangelizadora;
- e. colaborar na avaliação, no acompanhamento e no aprimoramento contínuo da caminhada catequética arquidiocesana.

2.1.3. COMISSÃO ARQUIDIOCESANA DE ANIMAÇÃO BÍBLICO-CATEQUÉTICA

23. A Comissão Arquidiocesana de Animação Bíblico-Catequética é o organismo responsável por animar, articular e acompanhar a ação catequética na Arquidiocese de Campinas, em comunhão com o Arcebispo e a Coordenação de Pastoral. Composta por representantes de diferentes realidades eclesiais, bem como por pessoas que tenham formação na área da Catequética ou que se interessem por essa área, tem por missão favorecer a unidade e o desenvolvimento da catequese arquidiocesana, promovendo sua fundamentação na Sagrada Escritura, na Tradição e no Magistério da Igreja e colaborando na implementação das diretrizes catequéticas. Nesse sentido, o Documento 107 da CNBB afirma:

A dinamização do Projeto diocesano depende do fortalecimento ou da criação da Comissão Diocesana de Iniciação à Vida Cristã. Dela participam o bispo, e representantes dos presbíteros, diáconos, consagradas e consagrados, leigos e leigas envolvidos no processo de Iniciação à Vida Cristã. Todos, porém, precisam estar conscientes da nova abordagem bíblico-teológica, litúrgica, pastoral e metodológica que se pretende desenvolver (Doc. 107, n.152).

24. Compete à Comissão Arquidiocesana de Animação Bíblico-Catequética:

- a.** promover a comunhão e a unidade da ação catequética em toda a Arquidiocese;
- b.** articular a ação catequética entre paróquias, foranias e demais organismos eclesiais;
- c.** animar, orientar e acompanhar os diversos processos catequéticos da Arquidiocese;
- d.** organizar e promover formações, encontros e semanas bíblico-catequéticas;
- e.** elaborar e oferecer subsídios para a ação catequética;
- f.** apoiar as foranias e paróquias na organização e no desenvolvimento da catequese.

25. Poderão integrar a Comissão Arquidiocesana aqueles que, preferencialmente:

- a.** possuam experiência mínima de quatro anos na ação catequética, especialmente em funções de coordenação;

- b.** possuam sólida formação catequética, com conhecimento de seus fundamentos, metodologias e da realidade da catequese na Igreja Particular;
- c.** demonstrem maturidade humana, equilíbrio emocional, capacidade de organização e sólida vivência eclesial;
- d.** conheçam o Magistério da Igreja e demonstrem disponibilidade para o serviço e para o trabalho em comunhão.

26. Os membros da Comissão serão nomeados pelo Arcebispo, ouvidos os assessores eclesiais e a Coordenação de Pastoral, considerando-se as indicações apresentadas pelos párocos e vigários forâneos. O representante geral das foranias junto à Comissão Arquidiocesana Ampliada de Catequese integrará a Comissão como membro nato. Sempre que necessário, a Comissão poderá contar com a colaboração de assessores de diferentes áreas, especialmente nos campos teológico, bíblico, litúrgico, pedagógico, psicológico e pastoral.

27. O mandato dos membros da Comissão será de três anos, permitida uma única recondução consecutiva. A renovação ocorrerá de forma parcial, a fim de preservar a continuidade dos trabalhos e a memória institucional da Comissão.

28. Compete ao assessor eclesial acompanhar, orientar e apoiar os trabalhos da Comissão, bem como favorecer a comunhão entre a Comissão e o clero da Arquidiocese.

29. Compete ao coordenador convocar e presidir as reuniões, elaborar as pautas e coordenar os trabalhos da Comissão Arquidiocesana e da Comissão Arquidiocesana Ampliada de Catequese, em sintonia com o assessor eclesial.

30. Compete ao vice-coordenador auxiliar o coordenador e substituí-lo em seus impedimentos ou ausências.

31. Compete ao secretário redigir as atas e relatórios das reuniões, organizar os registros da Comissão e executar as providências administrativas necessárias ao seu funcionamento.

32. Compete ao representante da Comissão Arquidiocesana Ampliada participar das reuniões, colaborar com os trabalhos da Comissão e representar a Comissão Ampliada junto à Comissão Arquidiocesana.

33. Compete aos demais membros participar das reuniões, colaborar nas atividades da Comissão e atuar como elo de comunicação entre a Comissão Arquidiocesana, a Comissão Arquidiocesana Ampliada, as foranias e as demais instâncias catequéticas.

2.1.4. COMISSÃO ARQUIDIOCESANA AMPLIADA DE CATEQUESE

34. Propõe-se a constituição da Comissão Arquidiocesana Ampliada de Catequese, integrada pelos representantes da catequese de todas as foranias da Arquidiocese de Campinas, bem como pela coordenação e assessoria eclesiais da Comissão Arquidiocesana de Animação Bíblico-Catequética. Sua finalidade é favorecer a escuta, a participação e a articulação das diversas realidades forâneas na caminhada catequética arquidiocesana.

35. Os membros da Comissão Arquidiocesana Ampliada elegerão, dentre seus integrantes, um representante geral das foranias, que passará a integrar a Comissão Arquidiocesana de

Animação Bíblico-Catequética. A eleição será realizada por maioria simples, por aclamação ou levantamento de mãos.

36. Compete ao representante geral das foranias integrar a Comissão Arquidiocesana de Animação Bíblico-Catequética e colaborar na articulação entre esta e a Comissão Arquidiocesana Ampliada de Catequese.

37. Compete ao secretário redigir as atas e relatórios das reuniões e desempenhar as atividades administrativas necessárias ao funcionamento da Comissão, em colaboração com a Comissão Arquidiocesana de Animação Bíblico-Catequética.

2.1.5. REPRESENTAÇÃO FORÂNEA DA CATEQUESE

38. Cada forania deverá contar, preferencialmente, com até dois representantes leigos da catequese e um presbítero designado como assessor forâneo de catequese, responsáveis por acompanhar, articular e fortalecer a ação catequética em sua circunscrição, colaborando também com a Comissão Arquidiocesana.

39. A representação forânea tem por finalidade promover a comunhão entre as paróquias, incentivar a formação catequética, organizar encontros e oferecer apoio à organização pastoral da catequese. Compete-lhe ainda acompanhar a aplicação deste Diretório nas paróquias e colaborar na realização das iniciativas promovidas pela Comissão Arquidiocesana de Animação Bíblico-Catequética.

40. Poderão exercer a função de representantes leigos aqueles que, preferencialmente:

- a.** possuam, no mínimo, quatro anos de experiência catequética, preferencialmente em funções de coordenação;

- b.** demonstrem maturidade humana, equilíbrio emocional, capacidade organizativa, sólida vivência comunitária, familiaridade com o Magistério da Igreja e disponibilidade para o serviço.

41. O mandato dos representantes forâneos será de três anos, permitida uma única recondução consecutiva.

42. Compete ao assessor forâneo acompanhar, orientar e apoiar a ação catequética da forania, favorecendo a comunhão entre os presbíteros, os representantes leigos e a Comissão Arquidiocesana.

43. Compete aos representantes leigos colaborar na organização da ação catequética da forania, em sintonia com o assessor forâneo e a Comissão Arquidiocesana de Animação Bíblico-Catequética.

44. Os representantes leigos e o assessor forâneo serão escolhidos durante reunião da forania, conduzida pelo vigário forâneo e realizada em comum acordo com os presbíteros, recomendando-se sua aprovação pelo próprio vigário.

45. Os representantes leigos integrarão a Comissão Arquidiocesana Ampliada de Catequese, colaborando nas iniciativas catequéticas da Arquidiocese.

2.1.6. PÁROCO

46. Ao pároco ou administrador paroquial, como pastor próprio da comunidade que lhe é confiada e primeiro responsável pela ação catequética na paróquia, cabe animar, coordenar e organizar a catequese em conformidade com este Diretório e com as demais orientações da Igreja Particular. Compete-lhe

promover a integração da catequese com a liturgia e a caridade, favorecer a corresponsabilidade da comunidade na missão catequética e discernir e acompanhar as vocações para esse serviço.

47. Compete ainda ao pároco assegurar uma estrutura catequética adequada às necessidades da comunidade, favorecer a integração entre catequistas e comunidade paroquial e promover sua formação permanente, fortalecendo a missão evangelizadora da Igreja (cf. DC, n. 116).

2.1.7. COORDENAÇÃO PAROQUIAL DA CATEQUESE

48. Recomenda-se que cada paróquia constitua uma Coordenação Paroquial de Catequese, em comunhão com o pároco e integrada à vida pastoral da comunidade. Cabe-lhe organizar, animar e acompanhar a ação catequética paroquial, favorecer a formação dos catequistas e promover a articulação da catequese com as comunidades, pastorais, movimentos e serviços. Permanece válida, nesse sentido, a orientação do Documento 107:

Cada paróquia, fiel à organização diocesana e de acordo com a proposta transformadora da Iniciação à Vida Cristã, há de constituir uma Coordenação Paroquial de Iniciação à Vida Cristã, com os encarregados da preparação ao Batismo, à Crisma e à Eucaristia. A comissão não poderá ficar restrita ao âmbito da catequese, mas efetivamente abranger o conjunto da comunidade paroquial (Doc. 107, n.153).

49. Compete à Coordenação Paroquial promover a comunhão da ação catequética, organizar formações e encontros,

acompanhar a organização pastoral da catequese e colaborar com o pároco na implementação deste Diretório.

50. Poderão integrar a Coordenação Paroquial aqueles que, preferencialmente:

- a.** possuam, no mínimo, quatro anos de experiência catequética, preferencialmente em funções de coordenação;
- b.** demonstrem maturidade humana, equilíbrio emocional, capacidade organizativa, sólida vivência comunitária, familiaridade com o Magistério da Igreja e disponibilidade para o serviço.

51. O mandato da Coordenação Paroquial será de dois anos, permitidas até duas reconduções consecutivas. O exercício dessa função terá duração de dois anos, podendo ser renovado ou conforme as necessidades pastorais da paróquia e a avaliação do pároco.

52. Sempre que a realidade pastoral o permitir, recomenda-se a constituição de uma Comissão Paroquial de Catequese, composta pelos coordenadores das diversas etapas e comunidades, sob a coordenação de um coordenador geral, nomeado pelo pároco.

3. A CATEQUESE

53. A catequese possui dois objetivos fundamentais: favorecer o amadurecimento da fé inicial e acompanhar o crescimento contínuo da vida cristã, conduzindo a pessoa ao encontro com Jesus Cristo, ao discipulado e à comunhão com Ele (cf. CT, n. 19). Por isso, caracteriza-se essencialmente pelo anúncio querigmático, que desperta a fé, suscita a conversão e impulsiona o início do caminho de seguimento de Cristo.

54. Tudo o que Deus quis revelar para a salvação da humanidade manifesta-se plenamente em Jesus Cristo. Nele encontra-se a chave da história e a revelação do Reino de Deus por meio de sua vida, de suas palavras, de sua morte e ressurreição. É no encontro pessoal com Cristo que o ser humano acolhe o mistério da salvação e responde ao chamado de Deus.

55. Conforme a Exortação Apostólica *Evangelii Gaudium*, o processo catequético deve ser essencialmente querigmático (cf. EG, nn. 164-165), favorecendo o encontro com Jesus Cristo sob a ação do Espírito Santo, e mistagógico (cf. EG, n. 166), conduzindo progressivamente à participação na vida da comunidade e no mistério celebrado. Essa pedagogia respeita o amadurecimento gradual da fé e promove o desenvolvimento integral da pessoa por meio da Palavra, dos sinais e da vida sacramental.

56. O Diretório para a Catequese apresenta a inspiração catecumenal como referência permanente da ação catequética (cf. DC, n. 2). Nessa perspectiva, a catequese respeita a singularidade de cada pessoa e favorece a interiorização progressiva do Evangelho, conduzindo ao amadurecimento da resposta de fé. A

inspiração catecumenal constitui uma verdadeira pedagogia mistagógica, pela qual o cristão é continuamente introduzido no mistério do amor de Deus. Esse itinerário jamais se esgota, pois Deus é inesgotável em seu amor. Como recorda o Documento 107, a experiência mística realiza-se na busca constante de Deus, concretizada, para a fé cristã, no encontro com o próximo (cf. Doc. 107, n. 56). A inspiração catecumenal conduz o fiel não apenas ao aprofundamento da fé, mas também ao compromisso missionário próprio da vocação cristã. Como recordam as Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil, citando o Papa Leão XIV, o Batismo e a Confirmação unem os fiéis "à missão transformadora de Jesus, ao Reino de Deus". Assim, todo batizado é chamado a confessar a fé recebida por meio da Igreja (cf. LG, n. 11), não somente por palavras, mas sobretudo pelo testemunho da própria vida. Por isso, o discípulo missionário aproxima-se das pessoas, partilha sua realidade e torna presente a misericórdia de Cristo, que "entra na vida diária dos outros, encurta as distâncias, abaixa-se – se for necessário – até à humilhação e assume a vida humana, tocando a carne sofredora de Cristo no povo" (EG, n. 24; cf. DGAE, n. 60).

57. À luz do Diretório para a Catequese, a ação catequética da Arquidiocese de Campinas deve contemplar, de modo especial, três realidades (cf. DC, n. 41):

- a. os cristãos que vivem a fé de forma madura e participam ativamente da vida da comunidade;
- b. os batizados que se encontram afastados da prática cristã e necessitam de renovado anúncio do Evangelho;
- c. aqueles que ainda não receberam o Batismo e são chamados à experiência da fé por meio da ação evangelizadora da Igreja.

58. A renovação da catequese deve contribuir para a renovação de toda a comunidade paroquial, inspirando a ação pastoral a partir da Iniciação à Vida Cristã. Entre os principais desafios atuais destacam-se a fragilidade dos vínculos familiares, o individualismo, o enfraquecimento do sentido de pertença e a crise ética marcada pelo relativismo. Soma-se a isso o impacto da cultura digital, que transforma profundamente as formas de comunicação, de relacionamento e de compreensão da realidade (cf. Doc. 107, n. 53).

3.1. OS SUJEITOS DA CATEQUESE

59. A família é o primeiro espaço de iniciação à vida cristã, onde se aprende a rezar, viver a fé e testemunhar o Evangelho. Aos pais ou responsáveis compete a responsabilidade primordial pela educação cristã dos filhos. Nesse contexto, o Batismo das crianças constitui ocasião privilegiada para um itinerário catecumenal que acompanhe a família desde a gestação, favorecendo sua inserção progressiva na vida da comunidade. Recomenda-se igualmente a apresentação da criança à comunidade antes da celebração do Batismo e incentiva-se a prática da Leitura Orante da Palavra de Deus entre os pais ou responsáveis. Fortalecer a Igreja Doméstica significa reconhecer a família como sujeito ativo da evangelização e da catequese.

60. As crianças possuem uma abertura natural para Deus, manifestada na contemplação da criação, na busca da verdade, da justiça e do bem, bem como na sensibilidade diante do sofrimento do próximo. Por isso, a catequese deve favorecer experiências que fortaleçam sua participação na vida da comunidade e envolvam também suas famílias.

61. Para adolescentes e jovens, a catequese constitui um processo permanente de Iniciação à Vida Cristã, desenvolvido em estreita colaboração com o Setor Juventude. A vida dos santos, especialmente dos jovens, o engajamento nas pastorais e a participação ativa na comunidade favorecem o amadurecimento da fé. Ao mesmo tempo, a Igreja é chamada a compreender a cultura digital, valorizando seus recursos sem substituir a importância do encontro pessoal e da vida comunitária.

A Igreja é chamada a assumir, com responsabilidade e ternura, o cuidado e a proteção das crianças e adolescentes cultivando neles o protagonismo da vida e da missão na Igreja e na sociedade, O Sínodo sobre a Sinodalidade recordou que eles têm muito a oferecer: sua voz, sua sensibilidade e seu modo simples de perceber o Evangelho enriquecem a comunidade. Por isso, é necessário escutá-los e criar ambientes seguros, onde sejam respeitados e protegidos, especialmente diante das graves situações de violência, pobreza, abandono e abuso que atingem tantos deles. Uma Igreja que caminha com as crianças e adolescentes ajuda também a sociedade a despertar para o dever de acolhê-los e defendê-los (DGAE, n.83).

62. Quanto aos adultos, a Iniciação à Vida Cristã responde à busca de sentido para a existência e conduz ao encontro pessoal com Cristo, oferecendo uma resposta que somente o Evangelho pode proporcionar.

63. A acolhida das pessoas com deficiência e neurodivergência deve iniciar-se pela escuta atenta de suas necessidades, dons e potencialidades. A comunidade eclesial reconhece nelas sujeitos ativos da evangelização, capazes de contribuir para a missão da Igreja com a riqueza de sua humanidade. Sempre que

possível, sua participação ocorra nos grupos ordinários de catequese, evitando qualquer forma de segregação. Essa integração favorece o crescimento de toda a comunidade cristã, assegurando um ambiente verdadeiramente acolhedor, acessível e fraterno, atento também às experiências de discriminação e exclusão que essas pessoas muitas vezes enfrentam (cf. DGAE, n. 91).

3.2. CATEQUESE COM INSPIRAÇÃO CATECUMENAL

64. A inspiração catecumenal consiste em recuperar, para a catequese contemporânea, os elementos fundamentais da iniciação cristã dos primeiros séculos da Igreja, adaptando-os às necessidades do tempo presente. Trata-se de um itinerário gradual, comunitário e mistagógico, que integra formação doutrinal, vida comunitária, celebração litúrgica e conversão pessoal, sendo marcado pelo acompanhamento próximo dos catequizandos. Esse itinerário parte da vida concreta das pessoas, reconhecendo a história como lugar onde Deus continua a agir e onde o Evangelho ilumina e acompanha a experiência humana (cf. MH, n. 2).. Sua implementação compreende, entre outros aspectos:

- a.** Caminho progressivo: respeito às etapas e ao ritmo de amadurecimento de cada pessoa;
- b.** Ritos e símbolos: valorização dos sinais litúrgicos como expressão da caminhada de fé;
- c.** Comunidade cristã: participação ativa da comunidade como sujeito, ambiente e destino da catequese;
- d.** Conversão permanente: crescimento na adesão a Jesus Cristo e aos valores do Evangelho.

65. A catequese com inspiração catecumenal integra inseparavelmente catequese, liturgia e caridade, conduzindo o cristão à progressiva configuração com Cristo. Tem como centro o Mistério Pascal, celebrado ao longo do Ano Litúrgico, respeitando a caminhada pessoal de cada catequizando e valorizando as legítimas expressões da religiosidade popular, sempre orientadas para a centralidade da Páscoa do Senhor. Esse processo também promove o respeito às diversas culturas e favorece o diálogo com as demais Igrejas e religiões.

66. É importante distinguir o catecumenato, previsto pelo Ritual da Iniciação Cristã de Adultos (RICA), da inspiração catecumenal. O catecumenato constitui o itinerário próprio daqueles que, ainda não batizados, desejam tornar-se cristãos, desenvolvendo-se nas etapas do pré-catecumenato, catecumenato, purificação e iluminação e mistagogia, culminando na celebração dos sacramentos da iniciação cristã.

67. A inspiração catecumenal, por sua vez, consiste na aplicação dos princípios pedagógicos do catecumenato aos processos atuais de evangelização e catequese. Dessa forma, favorece o amadurecimento da fé tanto dos batizados quanto daqueles que se preparam para receber os sacramentos da iniciação cristã, valorizando o encontro com Cristo, a vida comunitária, a participação litúrgica e a conversão permanente.

68. Por essa razão, não se devem reproduzir indiscriminadamente os ritos próprios do RICA nos itinerários destinados aos fiéis já batizados. Celebrações como a eleição, os escrutínios e os exorcismos pertencem ao catecumenato propriamente dito e não se aplicam, em regra, àqueles que já receberam o Batismo e

buscam completar sua iniciação cristã mediante o sacramento da Confirmação.

69. Os introdutores desempenham papel fundamental na catequese com inspiração catecumenal, oferecendo acompanhamento pessoal, orientação espiritual e apoio aos catequizandos ou catecúmenos durante todo o itinerário formativo. Sua missão consiste em favorecer a integração na comunidade, acompanhar o amadurecimento da fé e conhecer de perto a realidade, as motivações e as necessidades daqueles que iniciam o caminho cristão.

70. O introdutor não precisa, necessariamente, exercer a função de catequista, cabendo à realidade pastoral de cada paróquia definir essa organização. Quando as circunstâncias o exigirem, ambas as funções poderão ser desempenhadas pela mesma pessoa.

71. A formação dos introdutores deve contemplar acompanhamento pessoal, direção espiritual, participação na vida da equipe de catequistas e encontros formativos sobre temas como:

- a.** encontro com Jesus Cristo;
- b.** vocação e seguimento;
- c.** iniciação à vida de oração e leitura orante da Palavra de Deus;
- d.** identidade e missão da catequese.

72. Poderão exercer a função de introdutor aqueles que:

- a.** tenham recebido os sacramentos da iniciação à vida cristã;
- b.** possuam idade mínima de dezoito anos;
- c.** gozem de idoneidade moral e testemunho coerente de vida cristã;

- d. demonstrem maturidade humana, boa comunicação, equilíbrio emocional, capacidade organizativa, sólida vivência comunitária, familiaridade com o Magistério da Igreja e disponibilidade para o serviço.

73. O catequista ocupa lugar central na catequese com inspiração catecumenal. Mais do que transmitir conteúdos, é chamado a testemunhar a fé, acompanhar os catequizandos e conduzi-los ao encontro pessoal com Jesus Cristo. Por meio de sua presença, favorece a inserção na comunidade e o amadurecimento da vida cristã.

74. Os padrinhos e madrinhas exercem importante missão na catequese com inspiração catecumenal, acompanhando os catequizandos, testemunhando a fé e favorecendo sua integração na comunidade eclesial. Sua escolha deve ser realizada com discernimento, considerando sua idoneidade e capacidade de acompanhar efetivamente o crescimento espiritual dos afilhados.

75. Segue o esquema indicativo da participação dos diversos agentes ao longo do itinerário catequético:

	Pré-Catecumenato	Catecumenato	Purificação e Iluminação	Mistagogia
Catequizando Catecúmeno	X	X	X	X
Introdutor	X	X	X	
Catequista		X	X	X
Padrinho / Madrinha				X

3.3. AS ETAPAS E PROCESSOS

76. O processo catequético organiza-se em etapas distintas e complementares, destinadas a favorecer a evangelização e o encontro pessoal com Jesus Cristo, finalidade primordial da ação catequética. Compete ao pároco organizá-las conforme a realidade da comunidade, considerando seus contextos, desafios e possibilidades.

77. As orientações referentes às idades e aos itinerários constituem a referência ordinária para a organização da catequese. Quando circunstâncias específicas o exigirem, poderão ser flexibilizadas mediante prudente discernimento pastoral, tendo em vista o bem dos catequizandos e a comunhão eclesial. Tais flexibilizações, contudo, deverão permanecer excepcionais, devidamente justificadas e acompanhadas com responsabilidade.

78. A Etapa do Batismo constitui o início da caminhada cristã e deve ser marcada pela formação e pelo acompanhamento dos pais e padrinhos. Compete à Pastoral do Batismo promover encontros que favoreçam a compreensão do significado do sacramento, das responsabilidades decorrentes da educação cristã da criança e da importância do testemunho de fé.

79. Nesses encontros, sejam apresentadas as normas relativas ao Batismo e, de modo acessível, os principais elementos do rito. Recomenda-se também o acompanhamento pastoral das gestantes e de suas famílias, valorizando a gestação como dom de Deus.

80. O Batismo seja oferecido sem a exigência de catequese sistemática às crianças menores de sete anos. Apresenta-se, a título de orientação, o seguinte itinerário:

PROCESSO	DESCRIÇÃO
Preparação Remota	A Pastoral do Batismo poderá oferecer encontros de espiritualidade sobre a união conjugal, o dom da vida, o acolhimento dos filhos e a importância do Batismo das crianças. As famílias sejam também informadas, com clareza, sobre os encontros preparatórios e as celebrações do sacramento.
Preparação Próxima	Realize-se encontro formativo destinado aos pais e padrinhos, conforme a realidade pastoral local. Sejam abordados o significado do Batismo, a vida sacramental, os requisitos e responsabilidades dos padrinhos e o acompanhamento cristão da criança após a celebração.
Preparação Imediata	A Pastoral mantenha contato próximo com as famílias que apresentarão seus filhos ao Batismo. Recomenda-se, quando possível, a realização de visitas pastorais e o diálogo com o pároco, favorecendo o acolhimento personalizado e o adequado discernimento pastoral.

81. A Etapa da Pré-Catequese possui caráter predominantemente querigmático e tem por finalidade apresentar às crianças a pessoa de Jesus Cristo e favorecer os primeiros passos de intimidade com Ele. Desenvolva-se de maneira leve, lúdica e adequada à idade, permitindo uma aproximação gradual da fé e da vida comunitária. A primeira educação da fé compete aos pais ou responsáveis legais. Por isso, sejam orientados e incentivados pelo pároco e pelos catequistas a participar ativamente do processo formativo das crianças. A Pré-Catequese seja oferecida às crianças menores de oito anos.

82. A Etapa da Eucaristia prepara o catequizando para participar plenamente da celebração eucarística e receber, pela primeira vez, o Corpo e o Sangue de Cristo. O itinerário deve contemplar os fundamentos da fé cristã, a Sagrada Escritura, a vida de oração, os Mandamentos, o significado da Eucaristia e a participação consciente na Missa. Além da formação doutrinal, promova-se uma experiência concreta de comunhão com Cristo, com a Igreja e com os irmãos. Os pais ou responsáveis, primeiros educadores da fé, sejam envolvidos por meio de encontros formativos e de sua participação na vida da comunidade. A recepção da Primeira Eucaristia não seja compreendida como conclusão da catequese, mas como início de uma vida eucarística, marcada pela participação litúrgica e pelo testemunho cristão. Esta etapa seja desenvolvida ordinariamente ao longo de dois anos. A inscrição seja oferecida às crianças a partir dos oito anos completos, para que recebam a Primeira Eucaristia por volta dos dez anos.

83. A Etapa da Perseverança tem por finalidade aprofundar a experiência iniciada na Primeira Eucaristia e favorecer a continuidade da caminhada cristã. Nela, os catequizandos sejam conduzidos ao crescimento no conhecimento da Palavra de Deus, na vida sacramental, na oração, na comunhão e no serviço. As paróquias promovam encontros dinâmicos que integrem formação, oração, partilha, convivência e experiências concretas de caridade e missão. Incentive-se também a participação em grupos, pastorais, movimentos e ações sociais. Os pais ou responsáveis continuem acompanhando e incentivando os filhos, enquanto catequistas e párocos lhes ofereçam acolhimento, orientação e acompanhamento espiritual. Onde for adotada, esta etapa

seja desenvolvida ordinariamente ao longo de dois anos e oferecida às crianças a partir dos dez anos completos.

84. A Etapa da Confirmação favorece o amadurecimento da fé e prepara o catequizando para renovar seu compromisso batismal, acolher o dom do Espírito Santo e assumir de maneira mais consciente sua missão na Igreja e no mundo. O itinerário deve contemplar, entre outros conteúdos, a pessoa e os dons do Espírito Santo, a vocação cristã, a vida de oração, o serviço, a missão e a participação na comunidade eclesial. Incentive-se a inserção dos jovens em pastorais, grupos, movimentos e ações evangelizadoras. Os pais ou responsáveis sejam orientados a acompanhar o processo, e os padrinhos sejam escolhidos com discernimento, para que possam testemunhar a fé e auxiliar efetivamente os crismandos em sua caminhada cristã. Ao final da preparação, o Sacramento da Confirmação será conferido pelo bispo ou pelo presbítero legitimamente autorizado. Por meio dele, o crismando recebe a efusão do Espírito Santo e é fortalecido para viver como discípulo missionário de Jesus Cristo. Esta etapa seja desenvolvida ordinariamente ao longo de dois anos. Considerando que nem todas as paróquias oferecem a Etapa da Perseverança, o itinerário seja organizado de modo que o jovem receba o sacramento no ano em que completar quatorze anos. A inscrição na Etapa da Confirmação seja oferecida a partir dos doze anos completos.

85. Apresenta-se, a título de orientação, o seguinte itinerário, incluindo a Etapa da Perseverança:

IDADE	PROCESSO	DESCRIÇÃO
01 ano a 07 anos	Etapa da Pré-Catequese	Realizem-se encontros leves e lúdicos, adequados à idade, favorecendo uma aproximação gradual das crianças com o mistério de Deus e sua integração na comunidade. Poderão ser utilizados projetos e iniciativas como Pequeninos do Senhor, Álbum Litúrgico, Pastoral dos Coroinhas e Infância e Adolescência Missionária - IAM.
08 anos	Inscrição na Etapa da Eucaristia	Recomenda-se que os catequistas, acompanhados pelo pároco quando possível, visitem as famílias inscritas, a fim de conhecer sua realidade, fortalecer os vínculos e favorecer um acompanhamento personalizado.
08 anos	Etapa da Eucaristia: Pré-Catecumenato	Tempo destinado ao primeiro anúncio de Jesus Cristo, ao contato inicial com a Sagrada Escritura, à aproximação dos ritos e à participação na comunidade. Poderão ser celebrados o rito de acolhida e a entrega da Bíblia.
08 anos a 10 anos	Etapa da Eucaristia: Catecumenato	Período de aprofundamento da fé, especialmente dos conteúdos centrais da profissão de fé. Poderão ser realizadas bênçãos, celebrações da Palavra, envios missionários e outros ritos adequados à condição dos já batizados.

10 anos	Etapa da Eucaristia: Purificação e Iluminação	Tempo de preparação espiritual mais intensa, com oração, escuta da Palavra, retiro e celebração do Sacramento da Reconciliação. Poderão ser realizadas entregas simbólicas, como o Credo e o Pai-Nosso. A etapa culmina na Primeira Eucaristia.
10 anos	Inscrição na Etapa da Perseverança	Recomenda-se a visita às famílias dos inscritos, realizada pelos catequistas e, quando possível, pelo pároco, favorecendo a proximidade e o acompanhamento pastoral.
10 anos a 12 anos	Etapa da Perseverança: Mistagogia	Tempo de aprofundamento da experiência eucarística, de crescimento na oração e de inserção na vida comunitária. Valorizem-se a partilha, a Reconciliação, a adoração ao Santíssimo Sacramento, a convivência e a participação em ações pastorais.
12 anos	Inscrição na Etapa da Confirmação	Recomenda-se a visita às famílias dos inscritos para conhecer sua realidade, identificar suas necessidades e favorecer o acompanhamento próximo dos jovens.
12 anos	Etapa da Confirmação: Pré-Catecumenato	Período introdutório destinado a aprofundar a inserção comunitária, promover o encontro com Cristo e favorecer a reflexão sobre a identidade, a vocação e as responsabilidades próprias da vida cristã.

12 anos a 14 anos	Etapa da Confirmação: Catecumenato, Purificação e Iluminação	Tempo de aprofundamento da fé e de preparação espiritual para o sacramento, com formação, oração, retiro e celebração da Reconciliação. Quando oportuno, poderão ser retomadas as entregas do Credo e do Pai-Nosso. A etapa culmina na celebração da Confirmação.
14 anos	Etapa da Confirmação: Mistagogia	Período posterior ao sacramento, destinado à partilha da experiência vivida e à inserção dos jovens na missão da comunidade. Sejam apresentados grupos juvenis, movimentos, pastorais e outros espaços de participação e discernimento vocacional.

86. Nas paróquias que não oferecem formalmente a Etapa da Perseverança, apresenta-se, a título de orientação, o seguinte itinerário:

IDADE	PROCESSO	DESCRIÇÃO
01 ano a 07 anos	Etapa da Pré-Catequese	Realizem-se encontros leves e lúdicos, adequados à idade, favorecendo uma aproximação gradual das crianças com o mistério de Deus e sua integração na comunidade. Poderão ser utilizados projetos e iniciativas como Pequeninos do Senhor, Álbum Litúrgico, Pastoral dos Coroinhas e Infância e Adolescência Missionária - IAM.

08 anos	Inscrição na Etapa da Eucaristia	Recomenda-se que os catequistas, acompanhados pelo pároco quando possível, visitem as famílias inscritas, a fim de conhecer sua realidade, fortalecer os vínculos e favorecer um acompanhamento personalizado.
08 anos	Etapa da Eucaristia: Pré-Catecumenato	Tempo destinado ao primeiro anúncio de Jesus Cristo, ao contato inicial com a Sagrada Escritura, à aproximação dos ritos e à participação na comunidade. Poderão ser celebrados o rito de acolhida e a entrega da Bíblia.
08 anos a 10 anos	Etapa da Eucaristia: Catecumenato	Período de aprofundamento da fé, especialmente dos conteúdos centrais da profissão de fé. Poderão ser realizadas bênçãos, celebrações da Palavra, envios missionários e outros ritos adequados à condição dos já batizados.
10 anos	Etapa da Eucaristia: Purificação e Iluminação	Tempo de preparação espiritual mais intensa, com oração, escuta da Palavra, retiro e celebração do Sacramento da Reconciliação. Poderão ser realizadas entregas simbólicas, como o Credo e o Pai-Nosso. A etapa culmina na Primeira Eucaristia.
10 anos a 12 anos	Etapa da Eucaristia: Mistagogia	Mesmo sem uma Etapa da Perseverança formalmente constituída, ofereçam-se encontros posteriores à Primeira Eucaristia, destinados à partilha da experiência, ao fortalecimento dos vínculos comunitários

		e à continuidade da formação. Incentive-se a participação em grupos, pastorais e movimentos, como a Pastoral dos Coroinhas e a IAM, preparando gradualmente os jovens para a Confirmação.
12 anos	Inscrição na Etapa da Confirmação	Recomenda-se a visita às famílias dos inscritos, realizada pelos catequistas e, quando possível, pelo pároco, para favorecer o conhecimento da realidade e o acompanhamento dos jovens.
12 anos	Etapa da Confirmação: Pré-Catecumenato	Período introdutório destinado a aprofundar a inserção comunitária, promover o encontro com Cristo e favorecer a reflexão sobre a identidade, a vocação e as responsabilidades próprias da vida cristã.
12 anos a 14 anos	Etapa da Confirmação: Catecumenato, Purificação e Iluminação	Tempo de aprofundamento da fé e de preparação espiritual para o sacramento, com formação, oração, retiro e celebração da Reconciliação. Quando oportuno, poderão ser retomadas as entregas do Credo e do Pai-Nosso. A etapa culmina na celebração da Confirmação.
14 anos	Etapa da Confirmação: Mistagogia	Período posterior ao sacramento, destinado à partilha da experiência e à inserção dos jovens na missão da comunidade. Sejam apresentados grupos juvenis, movimentos, pastorais e outros espaços de participação e discernimento vocacional.

87. A Etapa dos Adultos destina-se àqueles que não receberam um ou mais sacramentos da Iniciação Cristã ou que desejam aprofundar sua fé e seu compromisso com a Igreja. Seu objetivo é favorecer o encontro pessoal com Jesus Cristo, o conhecimento da fé católica, a participação na vida litúrgica e a inserção ativa na comunidade e em sua missão evangelizadora. Para os não batizados, observe-se o itinerário próprio do catecumenato, conforme o Ritual de Iniciação Cristã de Adultos – RICA. Para os já batizados, sejam utilizados, com o devido discernimento, os elementos da inspiração catecumenal adequados à sua condição sacramental. Considerando a diversidade da realidade pastoral e o crescente número de adolescentes e jovens que não concluíram a Iniciação à Vida Cristã, organizem-se dois grupos:

- a. Etapa Juvenil:** destinada aos adolescentes e jovens de quinze a dezessete anos completos;
- b. Etapa dos Adultos:** destinada às pessoas com dezoito anos completos ou mais.

88. A Etapa Juvenil seja desenvolvida ordinariamente ao longo de dois anos. A Etapa dos Adultos poderá ser desenvolvida ao longo de um ano, respeitando-se, contudo, a situação sacramental, o amadurecimento da fé e as necessidades de cada participante. Apresenta-se, a título de orientação, o seguinte itinerário para a Etapa dos Adultos:

PERÍODO	PROCESSO	DESCRIÇÃO
Julho	Inscrição na Etapa dos Adultos	Recomenda-se que os catequistas, acompanhados pelo pároco quando possível, realizem visitas aos inscritos. Essa prática favorece o acolhimento, o conhecimento de sua situação sacramental, de suas motivações e de suas necessidades pastorais.
Agosto	Pré-Catecumenato	Tempo destinado ao acolhimento, ao primeiro anúncio de Jesus Cristo e ao aprofundamento dos temas querigmáticos.
Setembro a novembro	Catecumenato ou Tempo de formação	Período de apresentação e aprofundamento dos conteúdos fundamentais da fé, especialmente da profissão de fé. Para os não batizados, observe-se propriamente o tempo do catecumenato; para os batizados, desenvolva-se o correspondente itinerário de formação.
Dezembro e janeiro	Catecumenato ou Tempo de formação	Período oportuno para experiências de participação na vida comunitária, litúrgica, pastoral e caritativa da Igreja.
Fevereiro a abril	Purificação e Iluminação ou Preparação próxima	Tempo de preparação espiritual mais intensa para a recepção dos sacramentos. Para os catecúmenos, realizem-se os ritos previstos pelo RICA; para os já batizados, promovam-se celebrações e experiências espirituais adequadas à sua condição.
Maió a junho	Mistagogia	Período de aprofundamento dos sacramentos recebidos, de participação na vida comunitária e de inserção efetiva na missão pastoral da Igreja.

4. O CATEQUISTA

89. Na Igreja, Corpo de Cristo, todos os fiéis são chamados a exercer, segundo sua vocação, um serviço em favor da edificação da comunidade. Entre esses serviços, destaca-se a vocação do catequista, indispensável ao anúncio do Evangelho e ao amadurecimento da fé (cf. DC, n. 110).

90. O catequista exerce sua missão em comunhão com a comunidade eclesial, da qual recebe o chamado e à qual serve. Como recorda o Diretório para a Catequese: “O catequista pertence a uma comunidade cristã e dela é expressão. Seu serviço é vivido dentro de uma comunidade, que é o primeiro sujeito de acompanhamento na fé” (DC, n. 111).

91. O Espírito Santo é o verdadeiro protagonista da ação catequética. É Ele quem, por meio da união do catequista com Jesus Cristo, torna fecundos os esforços humanos empregados no anúncio e na educação da fé (cf. DC, n. 112). Por isso, o catequista deve reconhecer-se como instrumento da ação divina e cultivar uma profunda vida de oração e intimidade com Cristo.

Como discípulos missionários, os catequistas e os agentes de pastoral aprendem também com seus catequizandos e com os participantes da ação pastoral. Isso acontece ao escutarem, com eles, a Palavra de Deus, orarem, partilharem a vida e as ações desenvolvidas. O diálogo é importante, gera um aprendizado mútuo e faz parte da formação continuada, da conversão pessoal e da vida de fé e missão que todos devem partilhar (Doc. 107, n.233).

92. O *Diretório para a Catequese* apresenta três dimensões fundamentais da identidade do catequista (cf. DC, n. 113):

- a. Testemunha da fé e guardião da memória de Deus:** vive a fé que anuncia, conserva viva a memória da ação salvífica de Deus e a transmite às novas gerações;
- b. Mestre e mistagogo:** comunica os conteúdos da fé e introduz os catequizandos no mistério de Cristo, na oração, na liturgia e na vida da comunidade;
- c. Acompanhador e educador:** caminha ao lado das pessoas, escuta suas experiências e respeita a gradualidade de cada itinerário de fé.

93. Para exercer adequadamente essa missão, o catequista deve desenvolver maturidade humana, sensibilidade pastoral e conhecimento das realidades humanas e sociais nas quais realiza seu serviço.

4.1 CRITÉRIOS PARA SE TORNAR CATEQUISTA NA COMUNIDADE ECLESIAL

94. Para exercer o serviço de catequista, requer-se que a pessoa:

- a.** tenha recebido os sacramentos da Iniciação à Vida Cristã;
- b.** possua idade mínima de dezoito anos;
- c.** apresente testemunho coerente de vida cristã e participação na comunidade;

- d.** demonstre maturidade humana e espiritual, capacidade de comunicação e relacionamento, equilíbrio emocional, disponibilidade para o serviço e aptidão para o trabalho em equipe;
- e.** participe da formação catequética oferecida pela paróquia e pela Arquidiocese;
- f.** manifeste fidelidade à Sagrada Escritura, à Tradição e ao Magistério da Igreja.

95. Os adolescentes e jovens menores de dezoito anos que manifestem interesse pela missão catequética poderão atuar como auxiliares de catequese, sempre acompanhados por um catequista adulto responsável. Essa experiência deve favorecer o discernimento vocacional, o amadurecimento humano e espiritual e a preparação progressiva para o exercício futuro da missão. Para exercer essa função, requer-se que o auxiliar:

- a.** esteja participando do processo de Iniciação à Vida Cristã ou já o tenha concluído;
- b.** demonstre maturidade compatível com sua idade, boa comunicação, equilíbrio emocional e capacidade de relacionamento;
- c.** participe ativamente da vida comunitária e das formações destinadas à equipe de catequese;
- d.** manifeste disponibilidade, responsabilidade e disposição para aprender;
- e.** atue sempre sob a orientação e a supervisão de um catequista adulto.

4.2. O MINISTÉRIO DE CATEQUISTA

96. O Ministério de Catequista é um ministério laical estável, instituído pela Igreja para o serviço do anúncio, da transmissão e do aprofundamento da fé. Destina-se a homens e mulheres que, reconhecidos por sua comunidade, manifestem vocação, maturidade e adequada preparação para assumir de modo público e estável essa missão.

97. Compete à autoridade eclesial realizar o discernimento e admitir os candidatos à instituição, considerando sua maturidade humana e espiritual, sua formação bíblica, teológica, pastoral e pedagógica, seu testemunho de vida e sua inserção na comunidade.

98. A instituição no Ministério de Catequista não substitui nem desvaloriza o serviço exercido pelos demais catequistas. Todo catequista participa da missão evangelizadora da Igreja, embora nem todos sejam chamados a receber o ministério instituído. Este se distingue pelo reconhecimento público e estável da Igreja, conferido mediante o rito litúrgico próprio.

99. Os catequistas instituídos são chamados a ser “colaboradores fiéis dos presbíteros e diáconos, disponíveis para exercer o ministério onde for necessário e animados por verdadeiro entusiasmo apostólico” (AtM, n. 8).

100. Embora essas disposições sejam próprias de toda vocação catequética, o catequista instituído assume publicamente uma responsabilidade mais estável, colocando-se à disposição das necessidades pastorais da Igreja particular.

101. A instituição do Ministério de Catequista não estabelece superioridade, categoria ou hierarquia entre os catequistas. Expressa, antes, a diversidade de serviços existentes no Corpo de Cristo e a corresponsabilidade de todos na única missão evangelizadora da Igreja. O relacionamento entre catequistas instituídos e não instituídos deve ser marcado pela comunhão, pela colaboração e pela complementaridade, evitando-se qualquer forma de distinção honorífica ou de privilégio.

4.2.1. CRITÉRIOS PARA SE RECEBER O MINISTÉRIO DE CATEQUISTA

102. A Carta Apostólica *Antiquum Ministerium* confiou às Conferências Episcopais a tarefa de estabelecer os critérios, os itinerários formativos e as normas para a instituição do Ministério de Catequista. Os candidatos devem receber formação adequada nas áreas bíblica, teológica, pastoral e pedagógica, a fim de comunicar a fé com fidelidade, clareza e sensibilidade às diferentes realidades culturais e pastorais (cf. AtM, n. 8). A instituição pressupõe sólido conhecimento da doutrina católica, fundada na Sagrada Escritura, na Tradição e no Magistério da Igreja, bem como maturidade humana e espiritual, experiência comunitária e comprovada aptidão para o serviço catequético.

103. Conforme as orientações da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, poderão ser apresentados para receber o Ministério de Catequista aqueles que já exercem a missão catequética e que cumpram os seguintes requisitos (Doc. 112, n.15):

- a.** ser escolhido pela comunidade eclesial: a escolha cabe ao pároco, em diálogo com as coordenações paroquiais da Iniciação à Vida Cristã (IVC) e outros grupos que ele julgar oportuno;
- b.** ter no mínimo 20 anos de idade e, no mínimo, 5 anos de atuação e experiência na catequese. Tal critério leva em consideração que na transmissão da fé, não basta apenas a experiência de anos, é preciso estar atento aos atuais desafios de contextos que exigem a leitura dos sinais dos tempos, conversão, busca de novos processos e novas metodologias (Doc. 117, n.233);
- c.** ter participado da formação básica proposta pela arquidiocese;
- d.** ter participado da formação específica e imediata para a recepção do Ministério, de acordo com as orientações da CNBB (mínimo de 6 meses).

104. Os candidatos que ainda não possuam experiência suficiente no serviço catequético deverão percorrer um itinerário prévio de preparação, que contemple (cf. Doc. 112, n.17):

- a.** ser escolhido pela comunidade eclesial: a escolha cabe ao pároco, em diálogo com as coordenações paroquiais da IVC e outros grupos que ele julgar oportuno;
- b.** ter no mínimo 20 anos de idade;
- c.** ter participado do itinerário de preparação, de acordo com as orientações da CNBB: atuação e experiência na catequese de no mínimo 5 anos;

- d.** cumprir todas as etapas da formação. A formação realmente o ajuda a amadurecer como pessoa, como fiel e como apóstolo (DC, n.136).

105. A instituição somente ocorrerá após a conclusão do itinerário e o adequado discernimento da vocação, da maturidade e da aptidão pastoral do candidato.

106. Tendo em vista a estabilidade própria do Ministério de Catequista, seja assegurado ao ministro instituído o exercício prolongado de sua missão, acompanhado de formação permanente e avaliação pastoral periódica. Compete à Arquidiocese estabelecer as condições para a continuidade do exercício ministerial e os procedimentos aplicáveis quando houver necessidade de suspensão ou cessação do serviço. Recomenda-se que, a cada quatro anos, os catequistas instituídos participem de retiro e de celebração na qual renovem publicamente sua disponibilidade para o serviço e sua comunhão com a Igreja.

5. A FORMAÇÃO CATEQUÉTICA

107. A formação constitui fundamento indispensável da ação catequética e deve ser assumida por todo catequista como compromisso permanente. Não se trata de uma etapa concluída com um curso inicial, mas de um processo contínuo de crescimento humano, espiritual, doutrinal, pastoral e pedagógico. Por isso, a formação deve ser organizada de modo permanente, orgânico e estruturado, em sintonia com as diretrizes pastorais da Arquidiocese.

108. A formação catequética não se limita à transmissão de conteúdos específicos, mas visa ao desenvolvimento integral do catequista, favorecendo sua maturidade humana, espiritual, catequética, pedagógica e pastoral, para que exerça com fidelidade a missão de transmitir a fé.

109. Nenhuma pessoa poderá assumir o serviço de catequista sem a formação inicial correspondente, conforme os critérios estabelecidos pela Arquidiocese e pela respectiva paróquia.

5.1. ESCOLA DE FORMAÇÃO CATEQUÉTICA (ARQUIDIOCESE, FORANIA E PARÓQUIA)

110. A Arquidiocese deverá promover, por meio de um Centro Arquidiocesano de Estudos Catequéticos ou outro organismo destinado à formação catequética, a formação inicial e permanente dos catequistas, oferecendo itinerários formativos

sólidos e contínuos. A participação nas formações arquidiocesanas constitui requisito para a instituição no Ministério de Catequista, observadas as normas estabelecidas pela Arquidiocese.

111. As foranias promovem encontros formativos periódicos e, sempre que possível, organizem escolas ou itinerários próprios de formação para os catequistas. Os catequistas participem dessas iniciativas como expressão de seu compromisso com a formação permanente, em comunhão com as orientações pastorais da Arquidiocese.

112. Compete ao pároco promover e acompanhar a formação permanente dos catequistas de sua comunidade, assegurando-lhes adequada preparação humana, espiritual, doutrinal, pastoral e pedagógica, para o exercício qualificado da missão catequética.

113. A formação catequética deve promover o desenvolvimento integral do catequista, contemplando, de maneira harmônica, as dimensões humana, espiritual, doutrinal, pastoral e pedagógica de sua missão. Nesse sentido, o itinerário formativo deverá favorecer:

- a. o ser**, fortalecendo a espiritualidade, a maturidade humana, a identidade vocacional e o testemunho de vida cristã;
- b. o saber**, proporcionando sólida formação bíblica, teológica, litúrgica, catequética e doutrinal, em comunhão com o Magistério da Igreja;
- c. o saber fazer**, desenvolvendo competências pedagógicas, metodológicas e pastorais que capacitem o catequista para o anúncio do Evangelho, o acompanhamento dos catequizandos e a condução dos itinerários de Iniciação à Vida Cristã;

- d. o saber conviver**, cultivando a vida comunitária, a corresponsabilidade eclesial, o trabalho em equipe, a capacidade de diálogo e o espírito missionário, favorecendo a comunhão entre os diversos sujeitos da ação evangelizadora.

114. Essas dimensões devem estar presentes em todo o processo formativo, evitando reduzi-lo à simples transmissão de conteúdos ou aprendizagem de técnicas e métodos catequéticos, de modo que a formação contribua para o amadurecimento integral da vocação e da missão do catequista.

115. A formação permanente constitui expressão da fidelidade do catequista à própria vocação e à missão evangelizadora da Igreja. Por isso, todos os catequistas sejam continuamente incentivados a cultivar a vida espiritual, o estudo, a comunhão eclesial e o constante aperfeiçoamento de seu serviço.

6. DIRECIONAMENTOS PRÁTICOS

SOBRE A CATEQUESE

6.1. IDADE

116. A organização do itinerário catequético deve considerar as diferentes fases do desenvolvimento humano, respeitando a psicologia das idades, especialmente no acompanhamento de crianças e adolescentes (cf. Doc. 107, n. 144). Nesse sentido, a Arquidiocese de Campinas estabelece faixas etárias de referência para a celebração dos Sacramentos da Iniciação à Vida Cristã, a fim de favorecer uma organização pastoral comum entre as paróquias.

117. Contudo, convém recordar que a maturidade da fé não se identifica com o desenvolvimento biológico ou com a idade cronológica. O *Catecismo da Igreja Católica* adverte que a designação da Confirmação como "sacramento da maturidade cristã" não deve ser compreendida em sentido meramente etário (cf. CEC, n. 1308). Sobre esse tema, Santo Tomás de Aquino afirma:

A idade do corpo não constitui um prejuízo para a alma. Assim, mesmo na infância, o homem pode receber a perfeição da idade espiritual da qual fala o livro da Saverdoria (4,8): 'Velhice venerável não é longevidade, nem é medida pelo número de anos'. Assim é que muitas crianças, graças à força do Espírito Santo que haviam recebido, lutaram corajosamente e até o sangue por Cristo (Sto. Tomás de Aquino, S. Th. III, 72,8, ad2. Apud CEC, n.1308).

118. Em conformidade com o itinerário catequético de inspiração catecumenal proposto neste Diretório, observem-se as seguintes referências:

- a. Batismo:** crianças menores de sete anos poderão receber o Sacramento do Batismo sem a necessidade de um itinerário catequético, exigindo-se apenas a formação dos pais ou responsáveis e dos padrinhos. As crianças que já tiverem completado sete anos deverão ingressar no processo de Iniciação à Vida Cristã, recebendo o Batismo na etapa correspondente.
- b. Primeira Eucaristia:** busque-se que o catequizando tenha, no mínimo, dez anos no ano da recepção do sacramento.
- c. Confirmação:** busque-se que o catequizando tenha, no mínimo, quatorze anos no ano da recepção do sacramento.
- d. Etapa dos Adultos:** adotem-se como referência os dois itinerários previstos neste Diretório: Etapa Juvenil, destinados aos jovens de quinze a dezessete anos completos, e Adultos, destinados aos maiores de dezoito anos.

6.2. MATERIAL

119. A utilização de materiais catequéticos adequados é parte integrante do processo de Iniciação à Vida Cristã e deve contribuir para a unidade entre a Palavra de Deus, a liturgia, a vida comunitária e o compromisso missionário (cf. Doc. 107, n. 66).

120. Os materiais adotados nas paróquias sejam inspirados no processo catecumenal e favoreçam a integração entre Sagrada Escritura, catequese, celebração litúrgica e vida da comunidade,

evitando tanto a mera reprodução dos ritos do Ritual da Iniciação Cristã de Adultos (RICA) quanto uma catequese reduzida à preparação imediata para os sacramentos.

121. O material catequético deverá apresentar fidelidade à doutrina da Igreja, sólida fundamentação bíblica e adequada qualidade pedagógica, privilegiando a Leitura Orante da Palavra de Deus, a oração, o diálogo, a participação comunitária, a experiência celebrativa e o compromisso com a caridade, a justiça e a missão evangelizadora da Igreja.

122. Com o objetivo de auxiliar as paróquias na escolha de subsídios catequéticos, apresenta-se a seguir uma relação de materiais que podem ser utilizados nos diversos itinerários da Iniciação à Vida Cristã. A adoção de qualquer obra deverá observar sua fidelidade ao Magistério da Igreja, sua sintonia com este Diretório e a perspectiva da Iniciação à Vida Cristã de inspiração catecumenal.

- a. Etapa do Batismo:** Casa da Iniciação Cristã: Batismo de Crianças (Ed. Paulinas); Iniciação à vida cristã: Batismo de Crianças - Pais e Padrinhos (Ed. Paulinas); Catequese Batismal (Ed. CNBB); Caminhar para o sacramento do batismo (Ed. Paulus); Encontro de formação para pais e padrinhos de Batismo (Ed. Paulus); O Caminho - Catequese Batismal (Ed. Vozes);
- b. Pré-Catequese:** Coleção Catequese com Crianças (Ed. Paulus); Iniciação à vida cristã dos pequeninos (Ed. Paulinas); Youcat para Crianças (Ed. Paulus); Iniciação à Vida Litúrgica (Ed. Paulus); Iniciação à Vida Cristã: 7 - 8 anos (Ed. Paulinas);
- c. Etapa da Eucaristia:** Nossa Vida com Jesus (Ed. Paulus); Crescer em Comunhão (Ed. Vozes); Iniciação à vida Cristã

– Eucaristia (Ed. Paulinas); Fé, Vida, Comunidade (Ed. Paulus); O Caminho (Ed. Vozes); Casa da iniciação Cristã: Eucaristia (Ed. Paulinas);

- d. Etapa da Perseverança:** O Caminho (Ed. Vozes); Rotas de Navegação para Perseverança (Ed. Paulus); Iniciação à vida Cristã – Perseverança (Ed. Paulinas); Itinerário Catequético: Perseverança (Ed. Paulus); Crescer em Comunhão (Ed. Vozes); Iniciação à vida Cristã – Perseverança (Ed. Paulinas);
- e. Etapa da Crisma:** Crescer em Comunhão (Ed. Vozes); O Caminho (Ed. Vozes); Crisma: Catequese com adolescentes e jovens (Ed. Paulus); Caminho Crismal (Ed. Paulus); Confirmados na Fé - Iniciação Cristã de Inspiração Catecumenal (Ed. Paulus); Iniciação à vida cristã - Catecumenato crismal (Ed. Paulinas); Casa da Iniciação Cristã: Crisma (Ed. Paulinas);
- f. Etapa dos Adultos:** Catequese com Adultos: Itinerário (Ed. Paulus); Nos passos de Jesus: Manual de iniciação cristã com adultos (Ed. Paulus); A Vida Nova em Cristo (Ed. Paulus); Encontros de Iniciação à vida Cristã Para Adultos (Ed. Paulus); Iniciação à vida Cristã - Batismo, Confirmação e Eucaristia (Ed. Paulinas); Casa da Iniciação Cristã: Catequese com adultos (Ed. Paulinas);

123. A inclusão de novos materiais catequéticos ou a substituição daqueles aqui indicados poderá ser realizada mediante parecer da Comissão Arquidiocesana para a Animação Bíblico-Catequética e aprovação da autoridade competente.

6.3. METODOLOGIA

124. A metodologia catequética deve favorecer a participação ativa dos catequizandos e promover uma experiência progressiva de encontro com Jesus Cristo. Inspirada no catecumenato, a ação catequética procure integrar Palavra de Deus, liturgia, vida comunitária e missão, valorizando a celebração do Mistério Pascal como fonte e ápice do processo de Iniciação à Vida Cristã. Na catequese com crianças, promovam-se experiências que despertem a fé, a confiança em Deus e o amor, favorecendo sua abertura ao mistério e ao transcendente. Nesse contexto, o catequista deve cultivar uma linguagem autenticamente evangélica, marcada pelo respeito, pela caridade e pela verdade, evitando expressões que humilhem ou promovam divisões e favorecendo sempre o discernimento e o encontro com Cristo (cf. MH, n. 14).

125. Recomenda-se evitar o uso de termos como aula de catecismo, curso de Crisma, professor, aluno, matrícula, formatura, entre outros. Compreende-se que, em algumas realidades, os encontros catequéticos ocorrem em espaços escolares gentilmente cedidos para esse fim. No entanto, em tais ambientes ou nas próprias comunidades eclesiais, a dinâmica dos encontros, a disposição das cadeiras e a metodologia catequética devem destacar a singularidade da catequese, de modo que os catequizandos reconheçam a identidade própria da catequese.

126. Além disso, é necessário ter cuidado com certas atividades que possam remeter a provas ou deveres de casa, como ocorre nas escolas. Estas têm um papel essencial na formação

acadêmica, mas a catequese busca ser um processo de formação permanente e de encontro com a pessoa de Jesus Cristo.

127. Recomenda-se priorizar o uso de termos como *catequista*, *catequizando*, *encontro de catequese* e *inscrição*. A frequência do catequizando deve ser acompanhada a partir do vínculo de fé e de convivência estabelecido na comunidade. Assim, sugere-se que o catequista evite a realização de chamadas formais, optando por observar e registrar as presenças e ausências. Em caso de ausência, o catequista deverá entrar em contato com os responsáveis para verificar a situação. Solicita-se especial atenção às faltas daqueles que estão sendo inseridos na vida de fé, pois a ausência não implica apenas a perda do conteúdo do encontro, mas principalmente a interrupção da experiência comunitária e da vivência da fé que se constrói no caminho catequético.

128. As histórias bíblicas e as parábolas deverão ser apresentadas como ferramentas que podem atrair e sensibilizar as crianças e adolescentes, ajudando-as a integrar os ensinamentos de forma concreta e prática. Além disso, destaca-se a necessidade de uma nova preparação para pais/responsáveis legais e padrinhos, alinhada ao processo catecumenal, que revele os compromissos pessoais, comunitários e sociais envolvidos em cada sacramento.

6.4 CATEQUESE E CULTURA DIGITAL

129. A cultura digital constitui uma realidade presente na vida das pessoas e exerce significativa influência sobre sua maneira de comunicar-se, aprender, relacionar-se e compreender o

mundo. Por isso, a ação catequética não pode ignorar esse ambiente, sendo chamada a utilizá-lo como espaço de evangelização, testemunho cristão e anúncio do Evangelho, sempre com discernimento pastoral e responsabilidade ética.

130. Os recursos tecnológicos e as plataformas digitais podem favorecer a formação permanente dos catequistas, a comunicação entre as equipes e o processo catequético, desde que sejam utilizados como instrumentos complementares da missão evangelizadora. Compete aos catequistas buscar constante atualização quanto ao uso desses meios, empregando-os de maneira coerente com a identidade e a finalidade da catequese.

131. A realidade digital não substitui a experiência da vida cristã vivida na comunidade, a participação na liturgia, nos sacramentos e na convivência eclesial. Do mesmo modo, nenhum recurso tecnológico substitui a presença, o testemunho e o acompanhamento do catequista, nem a comunidade cristã como sujeito e lugar próprio da catequese.

132. Considerando que a catequese é, por sua própria natureza, um processo comunitário e eclesial, o itinerário catequético deve ser realizado prioritariamente de forma presencial, favorecendo a convivência, a experiência celebrativa e a inserção progressiva na comunidade cristã. O uso de recursos e plataformas digitais constitui instrumento complementar da ação catequética e deve ser reservado a situações excepcionais ou a necessidades pastorais específicas, não podendo substituir a participação nos encontros presenciais. Quando as circunstâncias o exigirem, poderá ser adotado o modelo híbrido, preservando-se sempre a primazia da formação presencial.

133. A Pastoral da Catequese promova estreita colaboração com a Pastoral da Comunicação, a fim de favorecer o uso responsável, seguro e evangelizador dos meios digitais, observadas as orientações da Igreja e sob a coordenação do pároco.

134. Os encontros catequéticos na modalidade on-line ou híbrida constituem recurso pastoral excepcional e complementar ao processo de catequese, podendo ser utilizados apenas em situações de necessidade devidamente justificadas. Em nenhuma hipótese o itinerário catequético poderá ser realizado integralmente na modalidade exclusivamente on-line, devendo ser sempre preservada a primazia dos encontros presenciais e da inserção dos catequizandos na comunidade eclesial. Quando houver necessidade de encontros virtuais, observem-se os seguintes critérios:

- a.** estejam em comunhão com a Igreja particular e em conformidade com as orientações da autoridade eclesiástica competente;
- b.** contemplem instrumentos de acompanhamento e avaliação da aprendizagem;
- c.** respeitem a duração e o itinerário formativo previstos neste Diretório;
- d.** preservem a predominância dos encontros presenciais, especialmente nos itinerários de Iniciação à Vida Cristã;
- e.** quando destinados à Iniciação à Vida Cristã, os encontros virtuais sejam realizados, preferencialmente, de forma síncrona, favorecendo a interação entre catequista e catequizandos.

135. As paróquias somente acolham certificados de preparação para padrinhos de Batismo e para noivos provenientes de formações realizadas na modalidade presencial e reconhecidas pela autoridade eclesiástica competente. Não sejam aceitos certificados emitidos por cursos realizados exclusivamente na modalidade on-line, ainda que oferecidos por plataformas ou instituições católicas, bem como aqueles provenientes de iniciativas sem a devida aprovação eclesiástica.

136. A formação permanente dos catequistas poderá valer-se de recursos digitais e de encontros on-line, desde que estes não substituam a participação na vida litúrgica, sacramental, comunitária e na formação presencial promovida pela Arquidiocese e pelas paróquias.

137. Em toda iniciativa de evangelização no ambiente digital, observem-se os princípios da ética cristã, da prudência, da proteção de menores e adultos vulneráveis, da veracidade das informações e do respeito à dignidade da pessoa humana, para que a presença da Igreja nas redes e demais meios digitais seja verdadeiro testemunho do Evangelho.

138. Os recursos de inteligência artificial podem auxiliar a preparação de encontros, a elaboração de subsídios, o apoio aos estudos e outras atividades da ação catequética, desde que utilizados com prudência e discernimento. Sua utilização deverá respeitar a fidelidade ao Magistério da Igreja, a veracidade das informações, a proteção dos dados pessoais e os princípios éticos que orientam a ação evangelizadora. Tais recursos não substituam a oração, o estudo diligente da Sagrada Escritura e da doutrina da Igreja, nem a responsabilidade própria do catequista no discernimento pastoral, no testemunho da fé, na criatividade

evangelizadora e no acompanhamento pessoal dos catequizandos (cf. MH, n. 100).

6.5. TEMPO

139. A organização do itinerário catequético considere tempo suficiente para favorecer a assimilação dos conteúdos, a experiência da oração, a convivência fraterna e o amadurecimento da fé. O planejamento anual esteja em sintonia com o Ano Litúrgico, valorizando seus tempos e celebrações como parte integrante do processo de Iniciação à Vida Cristã.

140. A Quaresma seja reconhecida como tempo privilegiado para a preparação imediata aos sacramentos da Iniciação Cristã. Nesse período, promovam-se celebrações da Palavra e os ritos próprios da inspiração catecumenal, especialmente os ritos penitenciais para crianças e os escrutínios dos catecúmenos adultos.

141. Na catequese de adultos, recomenda-se a utilização das leituras do Lecionário do Ano A, sobretudo nos terceiro, quarto e quinto domingos da Quaresma, em razão de seu marcado caráter batismal.

142. Na organização do calendário catequético, considerem-se também as realidades pastorais de cada paróquia e as exigências do calendário civil, preservando-se, sempre que possível, a harmonia com o Ano Litúrgico.

6.6. CATEQUESE INCLUSIVA

143. O Espírito Santo suscita em todas as pessoas o desejo de Deus e chama cada uma à comunhão com Cristo e com

a Igreja. Por isso, a ação catequética deve reconhecer a diversidade das realidades humanas presentes nas comunidades e promover o acolhimento, o respeito e a participação de todos, sem qualquer forma de discriminação, em conformidade com o constante ensinamento do Magistério da Igreja.

144. As pessoas com deficiência possuem o mesmo direito de participar da vida da Igreja e de receber os sacramentos da Iniciação à Vida Cristã. As paróquias promovam sua plena inclusão na catequese e na comunidade, oferecendo, sempre que necessário, adaptações de linguagem, materiais, espaços e metodologias, sem segregação ou discriminação. A inclusão no grupo catequético ordinário seja sempre priorizada, respeitando-se as necessidades e possibilidades de cada pessoa.

145. Os catequistas recebam formação específica para o acompanhamento das pessoas com deficiência, favorecendo uma catequese verdadeiramente inclusiva. Conforme orienta o Diretório Nacional de Catequese (nn. 288-295), essa formação deverá contemplar:

- a.** garantir o acolhimento pastoral das pessoas com deficiência e de suas famílias;
- b.** oferecer itinerários catequéticos que respeitem as diferentes necessidades e potencialidades de cada pessoa;
- c.** promover a formação dos catequistas para a atuação junto às pessoas com deficiência;
- d.** adequar a linguagem, os recursos catequéticos e os espaços, favorecendo a acessibilidade e a participação de todos;

- e. incentivar a participação plena na vida litúrgica, sacramental e comunitária da Igreja;
- f. reconhecer e valorizar a colaboração de intérpretes, acompanhantes, cuidadores e demais pessoas que contribuem para a inclusão e a participação efetiva.

146. A catequese com pessoas idosas seja incentivada nas paróquias, valorizando sua dignidade, sua experiência de vida e sua vocação no interior da comunidade cristã. Sempre que possível, a coordenação paroquial designe catequistas preparados para acompanhar esse público, respeitando seu ritmo e suas necessidades próprias.

147. Recomenda-se que, em cada forania, pelo menos uma paróquia seja referência para oferecer catequese inclusiva, contando com catequistas devidamente capacitados para acolher e atender às diversas realidades.

148. Compete às foranias e à Comissão Arquidiocesana de Animação Bíblico-Catequética promover formação permanente em Catequese Inclusiva, capacitando catequistas e lideranças para acolher e acompanhar, com competência pastoral, as diversas situações presentes nas comunidades.

6.7 CATEQUESE NOS PRESÍDIOS

149. Considerando a presença de unidades prisionais no território da Arquidiocese de Campinas, as paróquias promovam, sempre que possível e em comunhão com a Pastoral Car-

cerária, a ação catequética junto às pessoas privadas de liberdade, favorecendo seu processo de evangelização, conversão e inserção na vida da Igreja.

150. A catequese nos estabelecimentos prisionais deverá respeitar as normas da autoridade penitenciária, as orientações da Pastoral Carcerária e da Arquidiocese, bem como as particularidades desse contexto pastoral, garantindo adequada preparação dos catequistas para o exercício desse serviço.

151. Quando houver candidatos aos sacramentos da Iniciação à Vida Cristã, observe-se o itinerário catequético previsto neste Diretório, realizando-se as necessárias adaptações pastorais, sem prejuízo da integridade do processo formativo e da celebração dos sacramentos.

152. Os catequistas que atuam na pastoral prisional recebam formação específica sobre a realidade carcerária, a Doutrina Social da Igreja, a dignidade da pessoa humana e os procedimentos de segurança próprios das unidades prisionais, exercendo seu ministério com espírito missionário, prudência pastoral e respeito às normas estabelecidas pelas autoridades competentes.

6.8. CULTURA DA PROTEÇÃO DE MENORES E ADULTOS VULNERÁVEIS

153. A catequese, como expressão da missão evangelizadora da Igreja, deve constituir-se em ambiente seguro, acolhedor e promotor da dignidade humana, favorecendo o encontro com Jesus Cristo e o desenvolvimento integral da pessoa. Compete aos párocos, coordenadores, catequistas, pais, responsáveis e de-

mais colaboradores zelar para que toda ação catequética seja realizada em conformidade com a cultura da proteção e com as normas eclesiais e civis aplicáveis. Para esse fim, observem-se os seguintes princípios:

- a.** os catequistas conheçam, acolham e observem a Política de Proteção da Infância, da Adolescência e de Adultos Vulneráveis (PPIAAV), publicada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, incorporando seus princípios à ação catequética;
- b.** a catequese seja realizada em ambientes física, emocional e espiritualmente seguros, promovendo relações pautadas pelo respeito, pela escuta, pela prudência e pela valorização da dignidade de cada pessoa;
- c.** seja assegurada formação permanente aos catequistas sobre cultura da proteção, prevenção de abusos, limites éticos nas relações interpessoais e boas práticas pastorais;
- d.** toda suspeita ou conhecimento de situação de abuso, violência, negligência, exploração ou outra forma de violação de direitos seja acolhida com seriedade e encaminhada, conforme as normas da Igreja e a legislação vigente, aos responsáveis competentes;
- e.** também as pessoas adultas em situação de vulnerabilidade recebam acompanhamento pastoral respeitoso, atento às suas necessidades e fragilidades;
- f.** a Arquidiocese, as foranias e as paróquias promovam regularmente ações formativas que fortaleçam a cultura da prote-

ção, a prevenção de abusos e a responsabilidade compartilhada no cuidado de crianças, adolescentes e adultos vulneráveis.

154. Na ação catequética observem-se, entre outras, as seguintes medidas de proteção:

- a.** evite-se que catequistas permaneçam sozinhos, em ambiente fechado, com crianças, adolescentes ou adultos vulneráveis, salvo quando absolutamente necessário e observadas as normas de proteção da Arquidiocese;
- b.** os encontros sejam realizados, preferencialmente, em locais visíveis, adequados e destinados às atividades pastorais;
- c.** toda comunicação com menores de idade por meios digitais observe as orientações da Arquidiocese, com transparência e conhecimento dos pais ou responsáveis;
- d.** fotografias, gravações e divulgação de imagens respeitem a legislação vigente e as autorizações necessárias;
- e.** todos os agentes da catequese cultivem postura ética, prudente e coerente com o testemunho cristão, contribuindo para a construção de uma autêntica cultura do cuidado.

6.9. NOVAS COMUNIDADES

155. As novas comunidades presentes no território da Arquidiocese de Campinas exerçam sua missão evangelizadora em comunhão com a Igreja particular, observando as disposições deste Diretório e as orientações pastorais da paróquia e da Arquidiocese.

156. A catequese de Iniciação à Vida Cristã seja realizada, ordinariamente, no âmbito da comunidade paroquial à qual os catequizandos pertencem, favorecendo sua efetiva inserção na vida litúrgica, pastoral e missionária da Igreja local.

157. As novas comunidades promovam estreita colaboração com o pároco e com a coordenação paroquial de catequese, preservando a unidade da ação evangelizadora, a comunhão eclesial e a identidade da paróquia como lugar ordinário da Iniciação à Vida Cristã.

6.10. ESCOLAS E UNIVERSIDADES CATÓLICAS

158. Estabeleça-se um diálogo permanente entre a catequese, a Pastoral da Educação, a Pastoral Universitária e a Paróquia Universitária Santo Tomás de Aquino, a fim de oferecer itinerários catequéticos adequados à realidade dos estudantes. Promova-se uma formação que apresente a fé em diálogo com a razão, favorecendo seu desenvolvimento em sintonia com o amadurecimento humano, intelectual e espiritual.

159. As escolas católicas constituem importante espaço de evangelização e formação cristã. Por isso, procurem desenvolver suas atividades catequéticas em comunhão com as diretoras da Arquidiocese e em estreita colaboração com a paróquia do território onde estão inseridas, favorecendo a participação dos catequizandos na vida da comunidade eclesial.

160. A catequese realizada no ambiente escolar não substitui a participação na vida da comunidade paroquial, mas deve conduzir ao fortalecimento do vínculo eclesial e à inserção efetiva dos catequizandos na comunidade de fé.

6.11 CATEQUESE E LITURGIA

161. Catequese e Liturgia são duas realidades essenciais na ação evangelizadora da Igreja e, por isso, devem estar sempre em sintonia e profunda ligação. A catequese tem a missão de introduzir progressivamente os catequizandos no mistério celebrado pela liturgia, despertando neles o amor pelas celebrações, especialmente pela Eucaristia. Por sua vez, a liturgia torna presente e celebra a fé acolhida, aprofundada e vivida no itinerário catequético.

162. Assim, a catequese deve ser um instrumento capaz de despertar o interesse e o sentido de pertencimento à comunidade que se reúne para celebrar a fé. A participação frequente na Celebração Eucarística constitui elemento essencial do processo de Iniciação à Vida Cristã. Cabe ao catequista orientar pais/responsáveis legais e as próprias crianças sobre a importância de uma participação livre, consciente, ativa e progressivamente amadurecida na vida litúrgica da Igreja. A participação na Eucaristia dominical é essencial para a vida cristã, contudo, é necessário que a criança desenvolva, de maneira natural, o gosto e a motivação interior para participar, compreendendo o valor da celebração e reconhecendo-se como parte viva da comunidade.

163. Evite-se utilizar instrumentos para marcar a presença das crianças nas missas, como assinaturas, vistos ou outros métodos, a fim de evitar que a participação na celebração eucarística seja percebida como mera busca por um registro em caderneta. Trata-se, antes, de promover uma experiência de fé autêntica e voluntária. O objetivo é que os catequizandos desenvolvam o gosto pelas coisas de Deus e não sintam que estão sendo obrigados a participar. Todavia, quando necessário, recomenda-se o uso

de propostas e metodologias interativas que favoreçam a vivência da fé, sempre com o cuidado de preservar o sentido espiritual e comunitário da participação litúrgica.

164. Durante os encontros de catequese, é importante que os catequistas proponham celebrações da Palavra, celebrações penitenciais, momentos de oração, bênçãos e outras expressões da vida litúrgica da Igreja, em grupo maior ou menor, para que a vivência litúrgica seja integrada à formação catequética de maneira natural e significativa.

165. É louvável favorecer a participação ativa dos catequizandos na vida litúrgica da comunidade, respeitadas a idade, a etapa formativa e as normas da Igreja. Sempre que possível, sejam incentivados a integrar ministérios e serviços litúrgicos compatíveis com sua condição, favorecendo seu senso de pertença e corresponsabilidade na vida e na missão da Igreja.

166. Os catequistas devem instruir os catequizandos sobre a importância do Sacramento da Reconciliação, para que não seja visto apenas como um rito imediatamente anterior à recepção da Primeira Comunhão Eucarística e/ou Confirmação. É essencial educar desde cedo que, mesmo durante o processo de iniciação à vida cristã, os catequizandos estão preparados e é recomendado que busquem o Sacramento da Penitência. Dessa forma, será possível proporcionar a compreensão de que esse sacramento é um lugar de reconciliação e uma fonte de misericórdia para todos que o buscam.

167. Na preparação das celebrações litúrgicas para a administração da Primeira Comunhão Eucarística e/ou do Sacramento da Confirmação, os catequistas devem, em conjunto com

a equipe de Liturgia da paróquia, organizar uma celebração que não seja vista como uma formatura, evitando toda compreensão de conclusão do itinerário catequético, uma vez que a recepção dos sacramentos inaugura uma participação mais plena na vida da Igreja e impulsiona o compromisso permanente com a missão cristã.

168. Após a recepção dos sacramentos da Iniciação à Vida Cristã, promova-se o caminho mistagógico, favorecendo o aprofundamento da experiência dos mistérios celebrados, a participação perseverante na liturgia, o amadurecimento da vida de oração e o compromisso com a comunidade e a missão da Igreja. A mistagogia constitui etapa integrante da Iniciação à Vida Cristã e não um momento opcional ou secundário do itinerário catequético.

6.12. PADRINHOS

169. Recomenda-se que a escolha dos padrinhos e/ou madrinhas de batismo seja realizada após a devida orientação da paróquia, seja durante a entrevista com o pároco, seja no encontro de preparação para o batismo. Desse modo, evitam-se contratempos decorrentes da indicação de pessoas impedidas pelo direito de exercer essa função.

170. Recomenda-se que a escolha do padrinho ou madrinha de crisma não seja no início da etapa formativa catequética, a fim de que o catequizando tenha recebido a devida formação a respeito de quem pode exercer tal função, bem como a devida compreensão da importância do padrinho ou madrinha na vivência cristã.

171. Destaca-se a importância do cuidado pastoral que o pároco deve exercer nessas questões. É fundamental que ele tenha ciência das situações adversas e ofereça caminhos adequados para a sua solução. O acolhimento e o trato pastoral são essenciais, sobretudo nas situações que envolvem padrinhos e madrinhas, exigindo orientação prudente, sensibilidade e discernimento pastoral.

172. Os requisitos para que alguém possa exercer o encargo de padrinho ou madrinha de batismo são os seguintes (cf. CIC, Cân. 874):

- a.** Haja um só padrinho ou uma só madrinha, ou então um padrinho e uma madrinha;
- b.** Ser maior de dezesesseis anos;
- c.** Seja católico, tenha recebido os sacramentos da iniciação cristã e leve uma vida conforme a fé e o encargo que vai assumir;
- d.** Se casado, tenha contraído matrimônio segundo a forma canônica (A comprovação poderá ser feita mediante apresentação da certidão de casamento religioso);
- e.** Não viver em união estável ou outra situação incompatível com a disciplina matrimonial da Igreja;
- f.** Que leve uma vida de acordo com a fé católica;
- g.** Que não esteja impedido por pena canônica;
- h.** Não seja pai nem mãe do batizando. No caso do batismo de adultos, por prudência pastoral, não se recomenda que o padrinho ou madrinha seja o namorado, cônjuge ou companheiro do batizando.

173. Os requisitos para padrinhos de batismo aplicam-se igualmente aos padrinhos de crisma, observadas as disposições do cânone 874 do Código de Direito Canônico. Além desses requisitos, convém que seja escolhido como padrinho de crisma o mesmo padrinho do batismo (cf. CIC, Cân. 893).

6.13. SISTEMATIZAÇÃO DOS DADOS E RELATÓRIOS

174. Utilize-se o Sistema de Gestão Eclesial oficialmente adotado pela Arquidiocese (atualmente, o Sistema *Ecclesia*) para o cadastramento e a gestão dos dados de pais ou responsáveis legais, padrinhos e madrinhas, catequizandos, catecúmenos e catequistas. As fichas de inscrição, de transferência e os demais relatórios sejam emitidos, ordinariamente, pelo próprio sistema, evitando-se o uso de formulários manuais ou confeccionados em plataformas diversas, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas, com posterior registro no sistema oficial. O tratamento e a guarda dos dados pessoais deverão observar a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), bem como as orientações da Arquidiocese quanto à sua segurança e confidencialidade.

6.14. PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA ENTRE TURMAS E ENTRE PARÓQUIAS

175. Quando houver mudança de turma dentro da mesma paróquia, a coordenação da catequese providencie o registro da alteração por meio da ficha de transferência interna, a qual deverá ser arquivada junto ao cadastro do catequizando.

176. Quando a transferência ocorrer entre paróquias ou para outra diocese, é necessário que a coordenação preencha uma ficha de transferência, que deverá ser assinada pelo pároco da paróquia de origem do catequizando.

177. No acolhimento de catequizandos provenientes de outra paróquia ou diocese, recomenda-se solicitar a ficha de transferência assinada pelo pároco da paróquia de origem, contendo informações sobre a participação do catequizando e a etapa formativa já percorrida. Na impossibilidade de sua emissão, poderá ser apresentada carta do pároco da paróquia de origem com essas mesmas informações.

178. Compete à coordenação da catequese da paróquia de destino analisar a documentação apresentada e, quando necessário, dialogar com o catequizando ou seus responsáveis, a fim de definir a inserção mais adequada no itinerário catequético, respeitando sua caminhada formativa. Na impossibilidade de obtenção da documentação, caberá ao pároco, juntamente com a coordenação da catequese, avaliar a situação concreta e definir a inserção do catequizando no itinerário formativo.

6.15. CATEQUIZANDO COM FAMILIARES DE OUTRAS DENOMINAÇÕES RELIGIOSAS

179. Promova-se uma formação sólida dos catequistas acerca do ecumenismo e do diálogo inter-religioso, para que o respeito, a caridade e a abertura ao diálogo orientem sempre a ação evangelizadora e catequética, sem prejuízo da clareza na profissão da fé católica.

180. Caso os pais/responsáveis legais e o catequizando sejam provenientes de outra comunidade eclesial ou tradição religiosa, o catequizando poderá ser inserido normalmente no itinerário catequético, considerando-se a necessidade de investigar e compreender sua situação sacramental, bem como a de seus pais/responsáveis legais. Essa circunstância deve ser encarada como uma oportunidade de evangelização e acolhimento. Caso os pais/responsáveis legais tenham a intenção de continuar em outra denominação religiosa, mas o catequizando tenha desejo participar da catequese, torna-se essencial uma conversa com os pais/responsáveis legais e o catequizando para apresentar essa possibilidade, destacando, ao mesmo tempo, a importância do comprometimento na jornada a ser iniciada. Além disso, ressalta-se a necessidade da autorização dos pais/responsáveis legais caso o catequizando tenha menos que 18 anos.

181. Quando houver a prática habitual de participação simultânea em diferentes comunidades religiosas, compete ao pároco, juntamente com a coordenação da catequese, promover o devido acompanhamento pastoral, esclarecendo a identidade da fé católica e o significado da adesão eclesial própria da iniciação cristã. Persistindo, após o devido acompanhamento, uma situação que revele ausência de disposição para professar e viver a fé católica, caberá ao pároco discernir prudentemente acerca da oportunidade da recepção dos sacramentos da iniciação cristã, observadas as normas da Igreja. O diálogo com os pais ou responsáveis legais deve ocorrer sempre com respeito, evitando atitudes de confronto ou de proselitismo inadequado, mas apresentando com clareza a identidade da fé católica e as exigências próprias da iniciação cristã.

6.16. SEMANA BÍBLICO-CATEQUÉTICA

182. A Semana Bíblico-Catequética é um evento de grande importância para a promoção do encontro pessoal com Jesus Cristo e do fortalecimento da formação bíblica, catequética e espiritual dos catequistas e dos fiéis. Durante esse período, as comunidades têm a oportunidade de aprofundar o conhecimento da Sagrada Escritura, reconhecer sua íntima relação com a liturgia e com a vida cotidiana e fortalecer a vivência da fé. Seu principal objetivo é estudar a Palavra de Deus para compreender, celebrar e viver o mistério da salvação nela revelado.

183. Promova-se amplamente a Leitura Orante da Palavra de Deus durante a Semana Bíblico-Catequética, conforme a tradição e as orientações da Igreja, como meio privilegiado de encontro pessoal com Jesus Cristo, de discernimento da realidade à luz do Evangelho e de fortalecimento do compromisso missionário. Convém que as atividades estejam em sintonia com o Ano Litúrgico e integrem estudo, oração e celebração, favorecendo uma autêntica experiência da Palavra de Deus.

184. Esses encontros intensificam a formação bíblica e catequética, conduzem ao diálogo com o Senhor por meio da oração e impulsionam uma ação missionária em direção àqueles que ainda não conhecem Cristo ou não participam da vida da Igreja. Além disso, recordam a prática das primeiras comunidades cristãs, que se reuniam nas casas para ouvir e meditar as palavras que Deus lhes dirigia, transmitidas pelos apóstolos nos lugares onde evangelizavam.

185. O aprofundamento da Sagrada Escritura ajuda as comunidades a ler, interpretar e aplicar corretamente a Palavra de Deus em suas vidas. Essas semanas visam:

- a. Estudo e oração integrados:** Promover a integração entre aprofundamento bíblico, celebrações litúrgicas, retiros e momentos de oração.
- b. Capacitação pedagógica e bíblica:** Oferecer formação contínua para agentes pastorais na pedagogia e no conteúdo bíblico.
- c. Prática da Leitura Orante:** Incentivar a Leitura Orante como método de encontro pessoal com Cristo e instrumento de conversão.
- d. Ações concretas:** Motivar gestos práticos de solidariedade e missão, levando a Palavra a quem não tem acesso.

186. Sugerem-se os seguintes elementos para a organização da Semana Bíblico-Catequética:

- a. Planejamento:** Convém que a organização considere o momento ideal para a realização (início do ano, preparação catequética, formação pastoral);
- b. Tema e Lema:** Seja definido um tema central e um lema inspirador para guiar toda a semana;
- c. Diversificação de Atividades:** Prevejam-se palestras, celebrações, momentos de oração, oficinas de Leitura Orante e dinâmicas interativas;
- d. Gestos Concretos:** Proponham-se ações práticas que levem a Palavra e a Ação Catequética à vida comunitária e missionária;

- e. **Integração com o Ano Litúrgico:** Promova-se a integração com os tempos litúrgicos para fortalecer a compreensão e a celebração da fé;
- f. **Comunhão Eclesial:** Sempre que possível, as Semanas Bíblico-Catequéticas observem o tema anual proposto pela Arquidiocese, pela CNBB ou pelo Magistério da Igreja;
- g. **Participação:** Recomenda-se ampla participação dos catequistas, coordenadores e demais agentes da evangelização.

DISPOSIÇÕES FINAIS

187. O presente Diretório Arquidiocesano de Catequese tem por finalidade orientar, promover a unidade e qualificar a ação catequética em todas as paróquias, comunidades, pastorais e serviços da Arquidiocese de Campinas, à luz do Magistério da Igreja e em comunhão com as diretrizes da Igreja no Brasil.

188. As orientações aqui contidas devem ser acolhidas e aplicadas como referência normativa para a organização da catequese na Arquidiocese, respeitadas as legítimas adaptações pastorais exigidas pelas realidades locais. Tais adaptações, contudo, não podem descaracterizar os princípios teológicos, pedagógicos e eclesiais apresentados neste Diretório e devem ser realizadas em comunhão com o Arcebispo Metropolitano e com as orientações da Comissão Arquidiocesana de Animação Bíblico-Catequética.

189. Compete ao Arcebispo Metropolitano interpretar este Diretório, dirimir dúvidas relativas à sua aplicação e determinar os encaminhamentos pastorais necessários para sua correta implementação.

190. Compete à Comissão Arquidiocesana de Animação Bíblico-Catequética, em comunhão com a Coordenação de Pastoral Arquidiocesana, acompanhar a implementação deste Diretório nas foranias e paróquias, promover avaliações periódicas de sua recepção, oferecer subsídios formativos e propor, quando necessário, adequações pastorais.

191. Este Diretório deverá ser objeto de avaliação global periódica, ordinariamente a cada cinco anos, a fim de verificar

sua recepção, eficácia pastoral e adequação às novas realidades eclesiais e sociais, podendo ser revisto, atualizado ou complementado por determinação da autoridade competente.

192. Com a entrada em vigor deste Diretório, ficam revogadas todas as normas, orientações e diretrizes arquidiocesanas anteriores relativas à catequese que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

193. O presente Diretório Arquidiocesano de Catequese entra em vigor na data de sua promulgação pelo Arcebispo Metropolitano, devendo ser amplamente divulgado, estudado e assumido como referência comum para toda a ação catequética da Arquidiocese de Campinas.

194. Confiamos a recepção, a aplicação e os frutos deste Diretório à intercessão da Bem-aventurada Virgem Maria, sob o título de Nossa Senhora da Conceição, padroeira da Arquidiocese de Campinas, de São José de Anchieta e dos santos padroeiros de nossas paróquias, para que toda a ação catequética conduza os fiéis ao encontro pessoal com Jesus Cristo e ao amadurecimento da vida cristã.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. **Iniciação à Vida Cristã: itinerário para formar discípulos missionários**. Brasília: Edições CNBB, 2017. (Documentos da CNBB, n. 107).

BRASIL. Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. **Crítérios e itinerários para a instituição do Ministério de Catequista**. Brasília: Edições CNBB, 2023. (Documentos da CNBB, n. 112).

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL (CNBB). **Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil 2026-2032**. Brasília, DF: Edições CNBB, 2026. (Documentos da CNBB, n. 114).

FRANCISCO. **Antiquum Ministerium**: Carta Apostólica em forma de Motu Proprio pela qual é instituído o ministério de catequista. Brasília: Edições CNBB, 2021.

FRANCISCO. **Evangelii Gaudium**: Exortação Apostólica sobre o anúncio do Evangelho no mundo atual. São Paulo: Paulinas, 2013.

IGREJA CATÓLICA. **Catecismo da Igreja Católica**. 11. ed. rev. conforme o texto oficial em latim. São Paulo: Loyola, 2013.

JOÃO PAULO II. **Catechesi Tradendae**: Exortação Apostólica sobre a catequese no nosso tempo. São Paulo: Paulinas, 1979.

LEÃO XIV. **Magnifica Humanitas**: carta encíclica sobre a salvaguarda da pessoa humana na era da inteligência artificial. São Paulo: Paulus, 2026.

PONTIFÍCIO CONSELHO PARA A PROMOÇÃO DA NOVA EVANGELIZAÇÃO. **Diretório para a Catequese**. Brasília: Edições CNBB, 2020.

SANTA SÉ. **Código de Direito Canônico**. Promulgado por João Paulo II. São Paulo: Loyola, 2019.

CONCÍLIO VATICANO II. **Constituição Dogmática Dei Verbum**. In: COMPÊNDIO DO CONCÍLIO VATICANO II: constituições, decretos e declarações. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

CONCÍLIO VATICANO II. **Constituição Dogmática Lumen Gentium**. In: COMPÊNDIO DO CONCÍLIO VATICANO II: constituições, decretos e declarações. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

CONCÍLIO VATICANO II. **Constituição Pastoral Gaudium et Spes**. In: COMPÊNDIO DO CONCÍLIO VATICANO II: constituições, decretos e declarações. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

GLOSSÁRIO

Acolhida: atitude pastoral de receber com atenção, escuta e respeito aqueles que iniciam ou retomam a fé.

Acompanhamento: proximidade espiritual e pastoral oferecida aos catequizandos ao longo do processo catequético.

Etapa Juvenil: jovens de 15 a 17 anos que iniciam a preparação para os sacramentos da Iniciação Cristã.

Ano Litúrgico: ciclo anual que organiza a celebração dos mistérios de Cristo na Igreja.

Anúncio Querigmático (Querigma): primeiro anúncio da fé que apresenta Jesus Cristo vivo e ressuscitado.

Arcebispo: primeiro responsável pela catequese na Arquidiocese, orientando e animando os processos catequéticos.

Assessoria Eclesiástica: serviço prestado por presbíteros que acompanham e orientam instâncias catequéticas.

Assessores Forâneos: presbíteros encarregados de acompanhar a catequese no âmbito das foranias.

Batismo: sacramento que inicia a vida cristã e incorpora a pessoa à Igreja.

Catecúmeno: pessoa não batizada que inicia o caminho formal de preparação para os sacramentos da Iniciação Cristã.

Catecumenato: etapa estruturada do RICA para adultos não batizados, com formação progressiva para os sacramentos.

Catequese Inclusiva: ação catequética que acolhe e integra pessoas com deficiência e outras que necessitam de atenção específica, garantindo participação plena no processo de iniciação à fé.

Catequese com Inspiração Catecumenal: processo formativo que retoma a dinâmica essencial do antigo catecumenato — gradualidade, centralidade do querigma, vivência comunitária, ritos e mistagogia — aplicando esses elementos à realidade dos já batizados. Busca conduzir a uma verdadeira iniciação à vida cristã, promovendo conversão, maturidade na fé e inserção plena na comunidade.

Catequista: fiel chamado a transmitir a fé e acompanhar os iniciantes na vida cristã.

Catequizando: pessoa que participa do processo catequético em qualquer etapa.

Celebração da Palavra: encontro orante estruturado em torno da Sagrada Escritura.

Crisma / Confirmação: sacramento que fortalece a fé pelo dom do Espírito Santo.

Comissão Arquidiocesana de Animação Bíblico-Catequética: instância responsável por animar, formar e orientar a catequese na Arquidiocese.

Comissão Arquidiocesana Ampliada de Catequese: grupo formado pelos representantes de catequese das foranias para auxiliar nas atividades catequéticas da Arquidiocese.

Comunidade Eclesial: grupo de fiéis reunidos para viver e testemunhar a fé cristã.

Coordenação Paroquial de Catequese: equipe responsável por organizar a catequese na paróquia, em comunhão com o pároco.

Coordenação Pastoral: instância arquidiocesana que apoia e articula ações pastorais, incluindo a catequese.

Discípulo Missionário: cristão que vive a fé e a transmite por meio do anúncio e do testemunho.

Eucaristia / Primeira Eucaristia: sacramento no qual Cristo se oferece como alimento espiritual.

Encontro de Catequese: momento formativo e celebrativo no caminho de iniciação à fé.

Espírito Santo: protagonista da missão evangelizadora e da ação catequética.

Etapas dos Adultos: processo de formação para maiores de 18 anos que buscam completar ou iniciar a Iniciação Cristã.

Etapas da Crisma: fase de formação para receber o sacramento da Confirmação.

Etapas da Eucaristia: fase de formação para receber pela primeira vez a comunhão eucarística.

Etapas da Perseverança: período de continuidade da formação após a Primeira Eucaristia.

Formação Catequética: processo contínuo de preparação espiritual, pastoral e doutrinal dos catequistas.

Forania: conjunto de paróquias de uma mesma região pastoral.

Introdutor: pessoa que acompanha de perto o catequizando ou catecúmeno, ajudando-o no caminho da fé.

Iniciação à Vida Cristã (IVC): processo integral que conduz à adesão a Cristo e à vivência comunitária da fé.

Itinerário Catequético: caminho organizado que estrutura as etapas e conteúdos da catequese.

Leitura Orante: método de oração com a Sagrada Escritura.

Liturgia: ação celebrativa da Igreja, na qual Cristo age em favor do seu povo.

Mistagogia: etapa que aprofunda a compreensão e a vivência dos sacramentos recebidos.

Ministério de Catequista: serviço instituído pela Igreja para aqueles que se dedicam estável e formalmente à catequese.

Múnus Catequético: responsabilidade e missão eclesial de anunciar e ensinar a fé.

Paróquia: comunidade estável de fiéis sob cuidado de um pároco.

Padrinhos e Madrinhas: acompanhantes espirituais que ajudam o catequizando no caminho da fé.

Pastoral do Batismo: equipe responsável pela preparação dos pais e padrinhos para o sacramento do Batismo.

Pedagogia da Fé: modo de ensinar e transmitir a fé conforme a tradição da Igreja.

Pré-catequese: etapa inicial, querigmática e introdutória ao processo catequético.

Processo Catequético: conjunto de etapas formativas que conduzem ao amadurecimento da fé.

Purificação e Iluminação: etapa do catecumenato marcada pela conversão e preparação espiritual intensa.

Quaresma: tempo litúrgico forte de conversão, ligado à preparação para os sacramentos.

RICA: Rito de Iniciação Cristã de Adultos, processo oficial da Igreja para adultos não batizados.

Rito: gesto litúrgico simbólico que expressa a ação de Deus na vida da Igreja.

Sacramentos da Iniciação Cristã: Batismo, Eucaristia e Crisma.

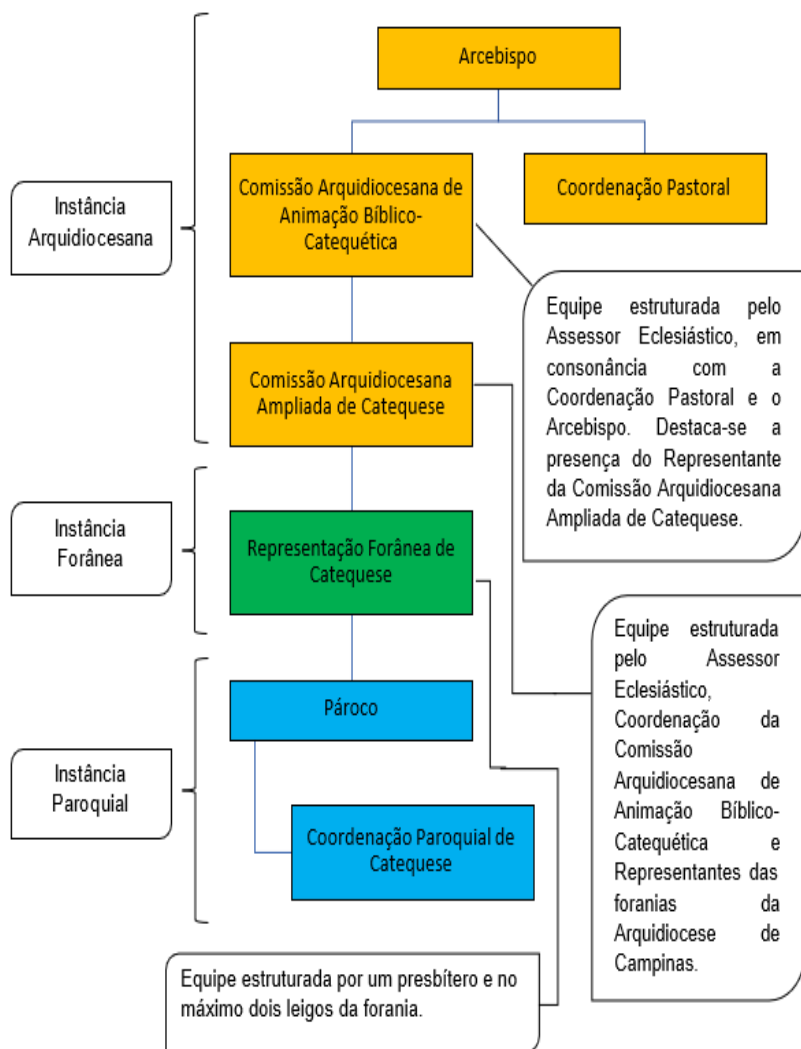
Sujeitos da Catequese: pessoas envolvidas no processo catequético (catequistas, catequizandos, família, comunidade etc.).

Testemunho: expressão concreta da fé vivida no cotidiano.

Vida Comunitária: participação ativa na Igreja, especialmente na liturgia e nas ações pastorais.

ANEXO A

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA CATEQUÉTICA DA ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS



ANEXO B

ESQUEMA DE APLICAÇÃO DO DIRETÓRIO

	Forania	Arquidiocese	Paróquia
FEV. A MAR.	Reunião com os vigários forâneos para apresentação da representação forânea de catequese		
ABR. A JUN.	Visita às colegiadas para a eleição/apresentação da representação forânea de catequese		
AGO.	Reunião com a representação forânea de catequese para agendar encontro formativo para os coordenadores de catequese e párocos/administradores paroquiais	Criação da Comissão Ampliada de Catequese;	
SET. A OUT.	Encontro formativo sobre a proposta do itinerário com inspiração catecumenal e adequação das etapas nas paróquias	Eleição do Representante da Comissão Ampliada de Catequese;	

NOV. A DEZ.	Reunião com representação forânea sobre a Escola Catequética Forânea	Estruturação da proposta da Escola Catequética Forânea	Estruturação das novas turmas nos moldes etários e metodológicos do Diretório Arquidiocesano de Catequese
	Estruturação da Escola Catequética Forânea		Divulgação das inscrições dos catequistas na Escola Catequética Forânea
FEV.	Início da Escola Catequética		Acompanhamento pelos párocos aos que receberão o ministério
NOV.	Fim da Escola Catequética		
DEZ.		Investidura dos Ministros (p.e. na Missa da Imaculada)	

